ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa atender às necessidades administrativas, operacionais, tecnológicas e estruturais da Secretaria, promovendo a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o aperfeiçoamento do atendimento prestado aos contribuintes.

Registra-se que a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar ocorreu no período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026. Durante esse período foram desenvolvidas todas as etapas do planejamento da contratação, compreendendo a identificação da necessidade administrativa, os levantamentos técnicos, as pesquisas de mercado e de preços, a definição das especificações técnicas, a estimativa dos quantitativos, a avaliação da solução mais adequada, a análise da viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como as adequações decorrentes das manifestações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

O período de elaboração compreendeu sucessivas análises, revisões, aperfeiçoamentos e adequações técnicas dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, observando-se as manifestações dos setores competentes e os princípios do planejamento, da eficiência e da motivação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas, tecnológicas e logísticas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena/RO, mediante a aquisição de equipamentos,

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 1 / 86

mobiliários, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall com instalação completa e mobiliário planejado, destinados à modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica, ao fortalecimento da gestão administrativa, à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à organização dos ambientes institucionais e ao aperfeiçoamento do atendimento prestado aos contribuintes.

No que se refere aos aparelhos de ar-condicionado, a contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos e a execução integral dos serviços de instalação, incluindo suportes, tubulações, drenos, cabos elétricos, isolamentos, carga de gás refrigerante, testes de funcionamento, regulagem, colocação em operação e todos os demais materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos e mão de obra especializada necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os quais deverão ser entregues completamente instalados, testados e prontos para uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Além dos equipamentos, a contratação contempla a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado destinado ao setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, integrante do presente processo administrativo. A solução foi concebida para garantir compatibilidade com as características do ambiente, a adequada distribuição dos postos de atendimento, a infraestrutura elétrica e lógica, a ergonomia dos servidores, a privacidade dos contribuintes, a correta acomodação dos equipamentos e a funcionalidade dos espaços, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A opção pelo mobiliário planejado decorre das características específicas do ambiente e do projeto arquitetônico elaborado pela SEMPLAN, não sendo possível atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria mediante mobiliário padronizado, sob pena de comprometimento da funcionalidade, da

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 2 / 86

ergonomia, da circulação de pessoas e do adequado aproveitamento do espaço físico.

A aquisição dos equipamentos e mobiliários justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de ergonomia, conforto, segurança, organização, eficiência e suporte operacional às atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a modernização dos ambientes de trabalho, melhoria da infraestrutura tecnológica, racionalização da utilização dos recursos materiais, preservação do patrimônio público e fortalecimento das atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores.

Ressalta-se que as atividades desempenhadas pela SEMFAZ são predominantemente administrativas e exigem a utilização contínua de computadores, sistemas informatizados, planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais e análise de processos administrativos, demandando que os servidores permaneçam sentados por longos períodos durante a jornada de trabalho.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adequação e modernização dos postos de trabalho, especialmente quanto ao fornecimento de cadeiras ergonômicas, considerando que a Secretaria possui servidores que apresentam problemas na coluna vertebral e outras limitações osteomusculares, situação que exige a disponibilização de mobiliário adequado para proporcionar melhores condições de conforto, segurança, saúde ocupacional e desempenho das atividades laborais.

Verificou-se, ainda, a necessidade de substituição das cadeiras fixas destinadas ao atendimento dos contribuintes, tendo em vista que as atualmente utilizadas apresentam avançado estado de desgaste, com rasgos no revestimento, perda das condições de conservação e comprometimento do conforto, da higiene e da segurança durante o atendimento presencial, tornando necessária sua substituição para garantir melhores condições de acolhimento aos cidadãos e maior padronização do ambiente administrativo.

Quanto ao mobiliário planejado, destaca-se que, em razão da reforma da sede administrativa da SEMFAZ, o atendimento ao público está sendo realizado provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito, utilizando mobiliário improvisado, inadequado às atividades desempenhadas. Essa situação ocasiona cabos e fios expostos, riscos de acidentes, dificuldades na organização dos postos de trabalho, comprometimento da ergonomia dos servidores e prejuízo à qualidade do atendimento prestado aos contribuintes.

A implantação do novo mobiliário permitirá a adequada organização dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica, com passagem interna da fiação, melhor aproveitamento do espaço físico, padronização dos postos de atendimento, maior segurança aos usuários e melhores condições ergonômicas. Após a conclusão da reforma da sede da Secretaria Municipal de Fazenda, todo o conjunto será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da SEMFAZ, passando a integrar o patrimônio permanente do Município, assegurando seu reaproveitamento integral e evitando futuras aquisições desnecessárias.

Verificou-se, igualmente, a necessidade de climatização do contêiner utilizado como arquivo institucional e da Sala dos Fiscais, ambientes que concentram atividades essenciais, documentos públicos e equipamentos eletrônicos, sendo indispensável a instalação de aparelhos de ar-condicionado compatíveis para garantir conforto térmico aos servidores, preservação do acervo documental, proteção dos equipamentos e continuidade da prestação dos serviços públicos.

A contratação pretendida contribuirá para a prevenção do agravamento de problemas ergonômicos, redução da fadiga física e visual, melhoria das condições de conforto térmico, aumento da produtividade, valorização dos servidores, preservação do patrimônio público, fortalecimento da eficiência administrativa e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 4 / 86

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, constituindo medida indispensável para a modernização da infraestrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores, aperfeiçoamento do atendimento ao contribuinte, preservação do patrimônio público e incremento da eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público.

Sua elaboração fundamenta-se nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência, da razoabilidade, da sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, servindo de base para a futura contratação de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliário planejado, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall com os respectivos serviços de instalação, bem como dos serviços de fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação do mobiliário planejado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

O estudo contempla a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, da viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação, da estimativa dos quantitativos, da pesquisa de mercado, dos riscos envolvidos e dos benefícios esperados com a solução proposta, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento

institucional, sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e sua conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere ao mobiliário planejado, o presente estudo evidencia a necessidade de implantação de um ambiente de atendimento mais seguro, organizado e funcional, considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito durante a reforma de sua sede administrativa. A solução proposta possibilita a organização dos postos de atendimento, a acomodação adequada dos equipamentos de informática com passagem interna da fiação, reduzindo riscos de acidentes ocasionados por cabos expostos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e segurança aos contribuintes. Após a conclusão da reforma da sede da SEMFAZ, o mobiliário planejado será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo, passando a integrar o patrimônio permanente do Município, evidenciando que a contratação possui caráter permanente e representa investimento duradouro para a Administração Pública.

Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar subsidia a elaboração do Termo de Referência, fornecendo os elementos necessários para a definição do objeto, das especificações técnicas, dos quantitativos, dos requisitos da contratação, da estimativa de custos e da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, racionalização da aplicação dos recursos públicos e observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Além dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente Estudo Técnico Preliminar observa as diretrizes e os princípios estabelecidos na Lei

Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações públicas, à segregação de funções, à motivação dos atos administrativos, à transparência, à competitividade, à economicidade, ao desenvolvimento nacional sustentável, à governança das contratações, à gestão por resultados, à padronização, à eficiência administrativa e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar também observa as boas práticas de planejamento das contratações públicas, buscando assegurar que a solução escolhida seja técnica, operacional, econômica e financeiramente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, a modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica, a melhoria das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho, a adequada climatização dos espaços institucionais e a implantação de mobiliário planejado no setor de atendimento ao público, de forma a otimizar o espaço físico, proporcionar maior funcionalidade, organização, conforto, acessibilidade, privacidade aos contribuintes, maior segurança mediante a organização da infraestrutura elétrica e lógica, com eliminação da exposição de cabos e fios nos postos de atendimento, e melhores condições de trabalho aos servidores. A solução também observa o princípio da economicidade, uma vez que o mobiliário planejado será utilizado inicialmente nas instalações provisórias da Secretaria Municipal de Fazenda, localizadas no auditório do Gabinete do Prefeito, e posteriormente será desmontado, transportado e reinstalado na sede definitiva da SEMFAZ após a conclusão da reforma, passando a integrar o patrimônio permanente do Município. Dessa forma, assegura-se a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a futura contratação para aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliário, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 7 / 86

das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena/RO, visando à modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica, à melhoria das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho, ao fortalecimento da capacidade operacional dos servidores, à organização do setor de atendimento ao público e ao aprimoramento da gestão administrativa.

A contratação compreenderá o fornecimento de monitores de vídeo ultrawide, mochilas profissionais, mesa de reunião, cadeiras giratórias ergonômicas, cadeiras fixas para atendimento ao público, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 36.000 BTU/h e mobiliário planejado em MDF, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, composto por 05 (cinco) mesas de atendimento ao público, 01 (uma) mesa destinada ao atendimento e apoio para impressora, 03 (três) mesas de apoio, 06 (seis) divisórias tipo baia, gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos e demais componentes previstos no projeto arquitetônico.

O mobiliário planejado destina-se à organização do setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico, adequada acomodação dos equipamentos de informática, organização da infraestrutura elétrica e lógica com ocultação da fiação, maior segurança para servidores e contribuintes, melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, padronização do ambiente e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. O conjunto será utilizado inicialmente nas instalações provisórias da SEMFAZ, localizadas no auditório do Gabinete do Prefeito, e, após a conclusão da reforma da sede administrativa, será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da Secretaria, passando a integrar o patrimônio permanente do Município.

O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado compreenderá, obrigatoriamente, o transporte, a instalação completa, a colocação em operação, os testes de funcionamento, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, tubulações, suportes, cabos elétricos, drenos, conexões, isolamentos, carga de

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 8 / 86

gás refrigerante, acessórios e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como a garantia do fabricante e dos serviços executados, sendo vedada qualquer cobrança adicional da Administração por materiais ou serviços indispensáveis à execução integral do objeto.

O fornecimento do mobiliário planejado compreenderá a fabricação, o fornecimento, o transporte, a descarga, a montagem, a instalação, o nivelamento, a regulagem, a fixação, o acabamento final e a limpeza do local, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, fixadores e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto, devendo o conjunto ser entregue completamente instalado, em perfeitas condições de funcionamento e pronto para utilização pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante critérios objetivos de julgamento.

O mobiliário planejado também se enquadra como bem comum, uma vez que suas especificações técnicas encontram-se objetivamente definidas no projeto arquitetônico e no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas operacionais, administrativas, tecnológicas e logísticas da Secretaria Municipal de Fazenda, visando à modernização da infraestrutura de trabalho, à melhoria das condições ergonômicas dos servidores, ao fortalecimento da eficiência

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 9 / 86

administrativa e à ampliação das condições adequadas de funcionamento dos ambientes institucionais.

Registra-se que, por meio do Processo Administrativo nº 5598/2024, a Secretaria Municipal de Fazenda realizou a aquisição de parte dos monitores de vídeo e das cadeiras atualmente utilizados pelos servidores. Contudo, o quantitativo então adquirido atendeu apenas parcialmente às necessidades da Secretaria, não sendo suficiente para contemplar todos os postos de trabalho existentes, tampouco a ampliação das atividades administrativas, a reorganização dos setores, o crescimento da demanda operacional e a implantação do processo administrativo eletrônico ocorridos posteriormente.

Além dos benefícios relacionados à organização e ergonomia, a solução contribuirá para aumentar a produtividade dos usuários, permitindo a visualização simultânea de múltiplas aplicações e documentos em uma única tela, favorecendo a execução das atividades de auditoria, fiscalização, arrecadação, contabilidade e gestão administrativa desenvolvidas pela SEMFAZ. A solução também contribuirá para racionalizar a infraestrutura tecnológica, reduzindo a quantidade de equipamentos por estação de trabalho, simplificando a manutenção dos equipamentos e promovendo maior organização dos ambientes administrativos. Os monitores deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando, entre outros requisitos, tela tipo Ultrawide de, no mínimo, 34 (trinta e quatro) polegadas, proporção mínima de 21:9, resolução mínima WQHD (3440 × 1440 pixels), conectividade compatível com a infraestrutura tecnológica da Administração e demais características necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais, preservando a ampla competitividade entre os fabricantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a presente contratação não tem por finalidade substituir integralmente os bens existentes, mas complementar a estrutura atualmente disponível, substituir as unidades que apresentam desgaste natural e assegurar

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 10 / 86

que todos os postos de trabalho disponham de equipamentos e mobiliários adequados às atuais necessidades da Administração Pública, proporcionando melhores condições de trabalho, maior produtividade, segurança, ergonomia e eficiência na prestação dos serviços públicos.

A aquisição dos monitores ultrawide possui caráter complementar à aquisição realizada por meio do Processo Administrativo nº 5598/2024, não representando duplicidade de aquisição, mas sim o atendimento da demanda remanescente da Secretaria e a modernização da infraestrutura tecnológica.

Sua aquisição visa proporcionar melhores condições para a execução das atividades que demandam a utilização simultânea de sistemas informatizados, planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais, processos administrativos eletrônicos e documentos digitais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhor aproveitamento do espaço de trabalho e maior eficiência na execução das tarefas.

A aquisição dos monitores ultrawide também se justifica pela atual condição provisória de funcionamento de parte dos setores da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente no espaço destinado à Auditoria Fiscal, onde as estações de trabalho apresentam limitações físicas e concentração significativa de cabos e equipamentos decorrentes da utilização de múltiplos monitores por servidor.

Atualmente, determinadas atividades exigem a utilização simultânea de dois monitores convencionais para consulta de sistemas tributários, planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais, documentos digitais e processos administrativos. Tal configuração resulta em maior ocupação do espaço físico das mesas, aumento da quantidade de cabos e conexões, maior consumo de energia elétrica, maior necessidade de pontos de alimentação e dificuldades na organização e ergonomia dos postos de trabalho.

Nesse contexto, a adoção de monitores ultrawide permitirá a substituição de dois monitores convencionais por um único equipamento com ampla área útil de

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 11 / 86

visualização, proporcionando melhor organização do ambiente, redução da quantidade de cabos, otimização do espaço físico disponível, simplificação da infraestrutura tecnológica e melhoria das condições ergonômicas dos servidores.

Além dos benefícios relacionados à organização e ergonomia, a solução contribuirá para aumentar a produtividade dos usuários, permitindo a visualização simultânea de múltiplas aplicações e documentos em uma única tela, favorecendo a execução das atividades de auditoria, fiscalização, arrecadação, contabilidade e gestão administrativa desenvolvidas pela SEMFAZ. A solução também contribuirá para racionalizar a infraestrutura tecnológica, reduzindo a quantidade de equipamentos por estação de trabalho, simplificando a manutenção dos equipamentos e promovendo maior organização dos ambientes administrativos.

As mochilas profissionais destinam-se ao transporte seguro de notebooks, documentos, equipamentos e materiais institucionais utilizados pelos servidores em atividades externas, reuniões, capacitações, fiscalizações e demais ações relacionadas às atribuições da Secretaria, proporcionando maior organização, praticidade e proteção dos equipamentos e documentos durante os deslocamentos institucionais.

A aquisição da mesa de reunião tem por finalidade adequar o ambiente institucional destinado à realização de reuniões técnicas, administrativas e estratégicas, favorecendo a integração entre os setores, o planejamento das ações governamentais e a tomada de decisões relacionadas à gestão fazendária municipal.

Quanto às cadeiras giratórias ergonômicas, a presente aquisição também possui caráter complementar à realizada por meio do Processo Administrativo nº 5598/2024, destinando-se ao atendimento da demanda remanescente da Secretaria e à substituição das unidades que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 12 / 86

Sua aquisição é necessária para proporcionar melhores condições de saúde, conforto, segurança e ergonomia aos servidores, considerando que as atividades desenvolvidas pela SEMFAZ são predominantemente administrativas e exigem a permanência em posição sentada por longos períodos durante a jornada de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria possui servidores que apresentam problemas na coluna vertebral e outras limitações osteomusculares, circunstância que reforça a necessidade de disponibilização de mobiliário ergonomicamente adequado, visando prevenir o agravamento de problemas de saúde, reduzir a fadiga física e promover melhores condições de trabalho.

A aquisição também busca atender às diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), promovendo melhores condições de saúde ocupacional, conforto, prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e valorização do ambiente laboral.

A aquisição das cadeiras fixas para atendimento ao público justifica-se pela necessidade de substituir parte do mobiliário atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que apresenta avançado estado de desgaste, com rasgos no revestimento, perda das condições de conservação e comprometimento do conforto, da higiene e da segurança dos contribuintes, bem como complementar o quantitativo necessário para atendimento adequado ao público.

A substituição por cadeiras novas, dotadas de estrutura metálica reforçada, assento e encosto anatômicos e materiais de fácil higienização, proporcionará melhores condições de acolhimento aos usuários dos serviços públicos, maior padronização do ambiente de atendimento, aumento da durabilidade do mobiliário, redução dos custos de manutenção e preservação do patrimônio público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro Jardim América

A aquisição do mobiliário planejado justifica-se pela necessidade de adequação do setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, permitindo a padronização dos postos de trabalho, melhor organização dos equipamentos, documentos e materiais utilizados diariamente, maior conforto aos servidores, privacidade aos contribuintes e melhor aproveitamento do espaço físico disponível, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Atualmente, em razão da reforma da sede administrativa da SEMFAZ, o atendimento ao público é realizado provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito, utilizando mobiliário improvisado que não foi projetado para essa finalidade. Em decorrência dessa situação, computadores, impressoras e demais equipamentos permanecem com cabos e fios expostos, ocasionando riscos de tropeços e quedas de contribuintes e servidores, além de comprometer a organização do ambiente, a circulação de pessoas, a ergonomia dos postos de trabalho e a eficiência do atendimento.

A implantação do mobiliário planejado permitirá a organização da infraestrutura elétrica e lógica, com passagem interna da fiação, proporcionando maior segurança aos usuários, melhor aproveitamento do espaço físico, maior funcionalidade, organização dos postos de atendimento, acomodação adequada dos equipamentos e documentos, padronização do ambiente e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O mobiliário será confeccionado sob medida, contemplando 05 (cinco) mesas de atendimento, 01 (uma) mesa destinada ao atendimento e apoio para impressora, 03 (três) mesas de apoio, 06 (seis) divisórias tipo baia, além de gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos e demais componentes previstos no projeto arquitetônico.

Ressalta-se que o mobiliário será utilizado inicialmente no auditório do Gabinete do Prefeito, onde a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se

instalada provisoriamente durante a reforma de sua sede administrativa. Após a conclusão da obra, todo o conjunto será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da SEMFAZ, passando a integrar definitivamente o patrimônio permanente do Município.

Dessa forma, a contratação não atende apenas à necessidade temporária decorrente da reforma, mas representa investimento de caráter permanente, assegurando o reaproveitamento integral do mobiliário, evitando futuras aquisições, reduzindo custos para a Administração e promovendo a economicidade, a eficiência e o adequado planejamento da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida contribuirá para a modernização dos ambientes administrativos, para a adequação da infraestrutura física e tecnológica da Secretaria às atuais exigências da Administração Pública Digital, para o fortalecimento da capacidade operacional dos servidores, para o aumento da produtividade e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à Administração Pública Municipal e aos contribuintes.

A aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade de 36.000 BTU/h, incluindo os respectivos serviços de instalação, justifica-se pela necessidade de climatização de ambientes estratégicos utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Um dos equipamentos será instalado no contêiner utilizado como Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde são armazenados processos administrativos, documentos fiscais, expedientes e demais documentos institucionais que demandam condições adequadas de conservação e organização. A climatização do ambiente é indispensável para proporcionar conforto térmico aos servidores responsáveis pelo manuseio e arquivamento da documentação, bem como contribuir para a preservação do acervo documental,

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 15 / 86

reduzindo os efeitos da umidade e das elevadas temperaturas características da região.

O segundo equipamento será instalado na Sala dos Fiscais da SEMFAZ, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de fiscalização tributária, atendimento aos contribuintes, análise de processos administrativos e utilização contínua dos sistemas informatizados.

Considerando que o arquivo está instalado em estrutura metálica do tipo contêiner, cuja característica construtiva intensifica a absorção e retenção de calor, bem como as dimensões dos ambientes, a carga térmica decorrente da ocupação humana, dos equipamentos eletrônicos e da incidência solar, a utilização de equipamentos com capacidade de 36.000 BTU/h mostra-se tecnicamente adequada.

A contratação também visa manter a padronização dos equipamentos de climatização já existentes na SEMFAZ, facilitando a operação, a manutenção preventiva e corretiva, a gestão patrimonial e a eventual substituição de componentes, promovendo maior economicidade e eficiência administrativa, sem restringir a competitividade entre os licitantes.

A empresa contratada deverá entregar os bens novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, totalmente concluídos, montados, instalados, regulados, testados e em perfeitas condições de funcionamento, prontos para uso imediato pela Administração. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, nivelamento, regulagem, acabamento, limpeza final, testes de funcionamento, fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, suportes, cabos elétricos, tubulações, conexões, drenos, isolamentos térmicos, carga de gás refrigerante, ferramentas, equipamentos, mão de obra especializada, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 16 / 86

necessárias à perfeita execução do objeto, sendo expressamente vedada qualquer cobrança adicional da Administração.

Conclui-se que a solução proposta apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, proporcionando maior eficiência operacional, melhoria das condições ergonômicas dos servidores, organização do atendimento ao público, segurança de servidores e contribuintes, preservação do patrimônio público, modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Durante a fase inicial de levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, foi identificada, entre outras demandas, a necessidade de aquisição de capacetes de segurança destinados às atividades desenvolvidas pelos servidores. Entretanto, após a conclusão do levantamento e antes da instauração do presente procedimento licitatório, verificou-se que os referidos capacetes já haviam sido adquiridos por meio de procedimento administrativo específico, atendendo integralmente à demanda existente.

Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, o item "capacetes de segurança" foi excluído do escopo da presente contratação, permanecendo neste Estudo Técnico Preliminar apenas os bens cuja necessidade permanece vigente e que ainda não foram atendidos pela Administração.

Assim, os quantitativos e as especificações técnicas constantes neste ETP referem-se exclusivamente aos itens remanescentes, efetivamente necessários ao atendimento das demandas atuais da Secretaria Municipal de Fazenda.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 17 / 86

Os quantitativos e especificações técnicas foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, considerando a demanda atual, o número de servidores beneficiados, as condições dos equipamentos e mobiliários existentes, as necessidades operacionais dos setores e a expectativa de utilização dos bens durante sua vida útil, buscando assegurar o atendimento eficiente das atividades institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

ITEM 01 – MONITOR ULTRAWIDE 34 – Quantidade: 05 unidades - Monitor de vídeo novo, sem uso, do tipo Ultrawide, com tela LED de, no mínimo, 34 polegadas, proporção mínima de 21:9, resolução mínima WQHD (3440 x 1440 pixels) ou superior, taxa de atualização mínima de 60 Hz e características de brilho e contraste adequadas para atividades administrativas e profissionais. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática, base estável, ajuste de inclinação da tela e compatibilidade com suporte padrão VESA. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada DisplayPort, sendo compatível com computadores Dell OptiPlex 7020 Micro Form Factor (MFF) ou equipamentos equivalentes, acompanhando os cabos necessários para instalação e funcionamento. O monitor deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, manual do usuário em português e certificações compatíveis com as normas de segurança, qualidade e eficiência energética vigentes.

Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.

As 05 unidades destinam-se aos servidores que executam atividades relacionadas à auditoria fiscal, orçamento, contabilidade, arrecadação e gestão tributária, cujas atribuições exigem a utilização simultânea de diversos sistemas informatizados, planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais e processos administrativos. A aquisição permitirá substituir a utilização de dois monitores convencionais por um único monitor ultrawide, reduzindo a quantidade de cabos e

equipamentos sobre as mesas de trabalho, melhorando a organização do ambiente, especialmente no espaço atualmente ocupado de forma provisória pela Auditoria Fiscal, e proporcionando maior produtividade e ergonomia aos servidores.

A especificação técnica adotada foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Secretaria, sem direcionamento a marca ou fabricante específico, admitindo-se equipamentos com desempenho equivalente ou superior, desde que comprovado por documentação oficial do fabricante.

ITEM 02 – MOCHILA PROFISSIONAL – Quantidade: 19 unidades - Em nylon resistente, impermeável ou resistente à água, com compartimentos internos e externos, estrutura ergonômica, fechamento em zíper reforçado, alças acolchoadas e compartimento acolchoado para notebook de até 17 polegadas, bolsos internos e externos, alças acolchoadas e ajustáveis, alça de mão reforçada, capacidade aproximada de 25 a 35 litros e fechamento por zíper reforçado.

As mochilas serão destinadas aos servidores que realizam atividades externas, reuniões, capacitações, fiscalizações e deslocamentos institucionais, proporcionando o transporte seguro de notebooks, documentos e demais materiais institucionais, contribuindo para a organização, praticidade e preservação dos equipamentos utilizados no desempenho das atividades da Secretaria.

O quantitativo de 19 unidades foi definido considerando o número de servidores que realizam atividades externas, deslocamentos institucionais e participação em reuniões, treinamentos e fiscalizações, permitindo o transporte seguro de notebooks, documentos e demais materiais institucionais utilizados pelos servidores durante atividades externas.

ITEM 03 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO – Quantidade: 01 unidade - Redonda confeccionada em MDP de alta resistência, com estrutura tubular em aço, diâmetro aproximado de 120 cm e altura aproximada de 73 a 74 cm,

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 19 / 86

destinada ao uso administrativo e institucional para realização de reuniões técnicas, administrativas e estratégicas.

A aquisição de uma unidade visa adequar o ambiente institucional destinado à realização de reuniões, alinhamentos de equipe, planejamento de ações, atendimento de demandas internas e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda.

O quantitativo de uma unidade atende integralmente à demanda atualmente existente, não havendo necessidade técnica de aquisição de quantidade superior.

ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA REFORÇADA – Quantidade: 30 unidades - sem uso, destinada ao uso administrativo e profissional, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Estrutura interna confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente ou superior; Encosto alto (High Back), com formato anatômico, proporcionando apoio para cabeça, ombros e coluna vertebral; Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade ou material de desempenho equivalente, garantindo conforto para uso contínuo; Revestimento em couro sintético (PU) ou material equivalente de elevada resistência ao desgaste, de fácil limpeza e higienização; Regulagem de altura do assento por pistão a gás Classe 3 ou superior; Sistema de reclinação do encosto com ajuste independente, permitindo inclinação mínima de 90° até 160°, com travamento em múltiplas posições; Sistema de balanço (Relax/Rocking), com regulagem de tensão e mecanismo de trava; Apoios de braço com regulagem de altura (mínimo 2D) ou superior; Apoio lombar e apoio cervical removíveis ou ajustáveis; Base giratória de cinco hastes confeccionada em nylon reforçado, aço ou alumínio de alta resistência; Rodízios duplos em nylon ou poliuretano (PU), adequados para pisos cerâmicos, porcelanato, laminado, vinílico ou similares;Giro de 360°;Capacidade mínima de carga de 160 kg; Cor predominante preta; Dimensões mínimas: Largura do assento: 50 cm; Profundidade do assento: 48 cm; Altura do encosto: 80 cm. Altura total compatível com as regulagens do equipamento; Produto acompanhado de manual de

montagem e utilização em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

As 30 unidades destinam-se à substituição gradual de cadeiras desgastadas e inadequadas às exigências ergonômicas atuais. A necessidade é reforçada pelo fato de que os servidores da SEMFAZ permanecem sentados durante longos períodos da jornada de trabalho, realizando atividades contínuas em computadores e sistemas informatizados. Além disso, a Secretaria possui servidores com problemas na coluna vertebral e outras limitações osteomusculares, tornando necessária a disponibilização de mobiliário ergonômico adequado para proporcionar conforto, segurança, prevenção de doenças ocupacionais, melhoria da postura e manutenção da capacidade laboral.

O quantitativo de 30 cadeiras corresponde à substituição gradual das unidades atualmente utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, muitas das quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, perda das características ergonômicas e redução da vida útil, comprometendo o conforto, a segurança e a saúde ocupacional dos usuários. A substituição contribuirá para a prevenção de doenças ocupacionais, melhoria das condições de trabalho e incremento da eficiência administrativa. A cadeira deverá ser destinada ao uso contínuo (mínimo de 6 horas diárias), proporcionando conforto ergonômico para atividades administrativas desempenhadas em estação de trabalho.

ITEM 05 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU – QUANTIDADE 02 UNIDADES – tipo Split Hi-Wall (parede), novo, de primeiro uso, com capacidade nominal de refrigeração de **36.000 BTU/h**, ciclo frio, tecnologia Inverter, alimentação elétrica **220 V**, frequência **60 Hz**, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, equipado com controle remoto sem fio, utilizando gás refrigerante **R-32 ou outro fluido refrigerante ambientalmente mais eficiente e admitido pela regulamentação vigente**, com classificação de eficiência energética conforme o **Programa Brasileiro de Etiquetagem**

(PBE/INMETRO) ou regulamentação oficial vigente à época da entrega. O fornecimento deverá compreender o transporte, instalação completa, fornecimento de suportes, tubulações, cabos elétricos, drenos, conexões, isolamentos, carga de gás, acessórios, materiais de consumo, mão de obra especializada, testes de funcionamento, colocação em operação, orientações básicas de utilização e todos os demais insumos necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O equipamento deverá ser entregue completamente instalado, testado, regulado e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia. **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, abrangendo o equipamento, a instalação e os serviços executados.

Os 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado destinam-se à climatização de ambientes estratégicos da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo um destinado ao contêiner utilizado como arquivo institucional e outro à Sala dos Fiscais. A instalação dos equipamentos proporcionará melhores condições de conforto térmico aos servidores, contribuirá para a preservação do acervo documental e dos equipamentos eletrônicos e garantirá maior eficiência na execução das atividades administrativas e de fiscalização.

O quantitativo de 02 (duas) unidades foi definido considerando a necessidade de climatização dos dois ambientes identificados no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo suficiente para atender integralmente à demanda existente.

O valor estimado do item contempla o fornecimento dos equipamentos, transporte, carga e descarga, instalação completa, colocação em operação, testes de funcionamento, regulagens, acabamento final, limpeza do local, garantia do fabricante e garantia dos serviços executados, incluindo todos os materiais, tubulações, cabos elétricos, conexões, suportes, drenos, isolamentos térmicos, carga de gás refrigerante, fixadores, insumos, ferramentas e mão de obra

especializada necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos, não sendo admitida qualquer cobrança adicional da Administração por materiais, serviços ou quaisquer outros custos indispensáveis à execução integral do objeto.

Os 02 aparelhos destinam-se à climatização do arquivo (contêiner) e da Sala dos Fiscais, atendendo integralmente ao levantamento técnico realizado pela SEMFAZ.

ITEM 06 – MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Quantidade: 01 (um) conjunto. Descrição: mobiliário planejado em MDF, destinado ao setor de atendimento desta Secretaria, compreendendo a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e disponibilizado pela Administração. O conjunto constitui bem permanente destinado à incorporação ao patrimônio do Município, sendo que os serviços de fabricação, transporte, montagem e instalação possuem caráter acessório ao fornecimento do mobiliário.garantia de 12 meses.

O mobiliário deverá ser confeccionado em chapas de MDF de espessura compatível com a finalidade de cada componente, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor cinza claro, com acabamento em fita de borda em PVC, ferragens metálicas, corrediças telescópicas, dobradiças metálicas, puxadores, sapatas niveladoras e demais acessórios necessários à perfeita montagem e funcionamento.

O conjunto será composto, no mínimo, por:

- 05 (cinco) mesas de atendimento ao público;
- 01 (uma) mesa destinada ao atendimento e apoio para impressora;
- 03 (três) mesas de apoio;
- 06 (seis) divisórias tipo baia para separação dos postos de atendimento;

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 23 / 86

- Gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos frontais, tampos, laterais e demais componentes previstos no projeto arquitetônico.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, fixadores, mão de obra especializada, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem, nivelamento, fixação, acabamento final, limpeza do local e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, entregando todo o conjunto em perfeitas condições de funcionamento e pronto para uso imediato pela Administração, sendo vedada qualquer cobrança adicional por materiais, insumos ou serviços indispensáveis à completa execução do mobiliário planejado.

As dimensões, layout, distribuição dos módulos e demais características construtivas deverão observar integralmente o projeto arquitetônico integrante do processo licitatório, admitindo-se apenas ajustes técnicos indispensáveis à montagem, desde que previamente aprovados pela Administração e sem prejuízo da funcionalidade do conjunto.

Todo o mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado com materiais de primeira qualidade, isento de defeitos de fabricação, apresentando resistência compatível com utilização contínua em ambiente administrativo. Todos os componentes deverão apresentar perfeito acabamento, alinhamento, nivelamento, estabilidade estrutural e funcionamento adequado, observando rigorosamente as dimensões e especificações constantes do projeto arquitetônico

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

O mobiliário planejado foi agrupado em um único item, correspondente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação do conjunto completo, por se tratar de solução integrada e

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 24 / 86

indivisível, desenvolvida especificamente para atender ao projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O agrupamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a padronização estética e funcional do mobiliário, a compatibilidade entre todos os módulos, a uniformidade dos materiais, acabamentos e ferragens, bem como a perfeita integração das mesas, divisórias, gaveteiros, nichos e demais componentes que compõem o setor de atendimento ao público.

A execução por uma única empresa proporciona maior eficiência na fabricação e instalação, evita incompatibilidades técnicas entre peças produzidas por diferentes fornecedores, assegura a responsabilidade integral pela execução do objeto, facilita a fiscalização contratual, reduz riscos de atrasos, retrabalhos e conflitos de responsabilidade, além de promover maior economicidade e melhor gestão contratual.

O valor estimado para a contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com empresas especializadas no ramo de mobiliário planejado, utilizando-se a média aritmética dos valores apresentados nas propostas comerciais, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, resultando no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o conjunto completo. O conjunto deverá ser entregue completamente instalado, regulado, nivelado, limpo e pronto para utilização imediata pela Administração.

ITEM 07 – CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Quantidade: 19 (dezenove) unidades - para atendimento ao público, nova, sem uso, destinada aos ambientes de recepção, atendimento ao contribuinte, salas de reunião e demais dependências administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Estrutura fixa confeccionada em aço tubular de alta resistência, com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou tratamento anticorrosivo equivalente;
  25

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro Jardim América

- Base fixa tipo palito, com 04 (quatro) pés, equipada com ponteiras plásticas antiderrapantes e protetoras do piso;
- Assento e encosto anatômicos confeccionados em madeira multilaminada prensada ou material de resistência equivalente;
- Assento e encosto revestidos com espuma injetada de poliuretano de alta densidade ou material equivalente, proporcionando conforto e durabilidade;
- Revestimento em couro ecológico (courvin), poliuretano (PU) ou material sintético de resistência igual ou superior, na cor preta;
- Encosto com apoio ergonômico para a região lombar;
- Acabamento com bordas protegidas, costuras reforçadas e excelente padrão de fabricação;
- Estrutura dimensionada para suportar carga mínima de 120 kg;

Dimensões aproximadas:

- Altura total: mínima de 80 cm e máxima de 90 cm;
- Altura do assento ao piso: entre 45 cm e 48 cm;
- Largura do assento: mínima de 41 cm;
- Profundidade do assento: mínima de 39 cm;
- Largura do encosto: mínima de 36 cm;
- Altura do encosto: mínima de 29 cm;
- Capacidade de carga: mínima de 120 kg.
- Produto entregue montado;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante, observadas as exigências constantes do Termo de Referência.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 26 / 86

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de primeira qualidade, atendendo à ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras, ou norma técnica que venha a substituí-la, quando aplicável.

As cadeiras destinam-se aos postos de atendimento ao público, recepção e salas de reunião da Secretaria Municipal de Fazenda, proporcionando melhores condições de conforto aos contribuintes durante o atendimento presencial, bem como maior durabilidade do mobiliário e padronização dos ambientes administrativos. O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria, considerando o número de postos de atendimento existentes e a necessidade de substituição e complementação do mobiliário atualmente utilizado, assegurando o pleno atendimento das atividades institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das 19 (dezenove) cadeiras fixas para atendimento ao público mostra-se necessária e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos contribuintes, da ergonomia, da padronização dos ambientes administrativos e da eficiência na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DOS OBJETOS

ITEM 01 – MONITOR DE COMPUTADOR ULTRAWIDE – Monitor de vídeo novo, de primeiro uso, do tipo Ultrawide, destinado ao uso profissional e administrativo, com tela em tecnologia LED ou superior, medindo no mínimo 34 (trinta e quatro) polegadas, proporção mínima 21:9, resolução nativa mínima WQHD (3440 x 1440 pixels) ou superior, frequência de atualização mínima de 60 Hz, brilho e contraste compatíveis com uso contínuo em ambiente corporativo, tratamento antirreflexo, ajuste de inclinação (Tilt), compatível com padrão VESA, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V), possuindo, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e

01 (uma) entrada DisplayPort. O equipamento deverá ser compatível com computadores Dell OptiPlex 7020 Micro Form Factor (MFF) ou equivalentes, devendo acompanhar todos os cabos, acessórios e fonte de alimentação necessários ao perfeito funcionamento, manual do usuário em língua portuguesa ou em meio eletrônico, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses.

Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.

A aquisição dos monitores ultrawide justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho, ergonomia, eficiência operacional e modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atualmente, parte dos servidores da Auditoria Fiscal encontra-se instalada em espaço provisório, onde a utilização de dois monitores convencionais por servidor aumenta a quantidade de cabos, conexões e equipamentos sobre as estações de trabalho. A aquisição de monitores ultrawide permitirá substituir dois monitores por um único equipamento, reduzindo cabos, otimizando o espaço físico e melhorando a organização do ambiente.

A aquisição de monitores do tipo Ultrawide permitirá substituir, sempre que tecnicamente viável, a utilização simultânea de dois monitores convencionais por um único equipamento, reduzindo a quantidade de cabos e periféricos, otimizando o espaço físico disponível e proporcionando maior organização das estações de trabalho.

A solução possibilitará a visualização simultânea de múltiplos sistemas corporativos, planilhas eletrônicas, relatórios fiscais, documentos digitais e processos administrativos em uma única tela, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da ergonomia, conforto visual, eficiência operacional e

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 28 / 86

racionalização da infraestrutura tecnológica da Administração, conforme a necessidade técnica identificada pela unidade requisitante.

ITEM 02 – MOCHILA PROFISSIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE TRABALHO – Mochila profissional confeccionada em nylon de alta resistência, impermeável ou resistente à água, capacidade mínima para notebook de 17, compartimento acolchoado para notebook, compartimentos internos e externos, bolso frontal, bolsos laterais, alças acolchoadas e ajustáveis, costado acolchoado, alça de mão reforçada, fechamento por zíper reforçado, capacidade aproximada de 25 a 35 litros, destinada ao transporte de notebook, documentos e materiais institucionais.

A aquisição das mochilas profissionais justifica-se pela necessidade de transporte seguro e adequado de notebooks, documentos, formulários, equipamentos eletrônicos e demais materiais utilizados pelos servidores em atividades administrativas e externas.

As mochilas proporcionarão maior organização, praticidade, proteção dos bens públicos transportados e ergonomia durante os deslocamentos, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e documentos institucionais.

A escolha por modelos resistentes, impermeáveis ou resistentes à água visa assegurar maior durabilidade, segurança e eficiência no uso contínuo, especialmente em atividades externas, reuniões, capacitações, fiscalizações e demais ações operacionais da SEMFAZ.

ITEM 03 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO - Mesa redonda para reunião, confeccionada em MDF de alta resistência, tampo com espessura mínima de 25 mm, diâmetro aproximado de 120 cm, altura entre 73 e 75 cm, estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, sapatas niveladoras, cor padrão amadeirada ou cinza, destinada ao uso administrativo.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 29 / 86

A aquisição da mesa redonda para reunião justifica-se pela necessidade de adequação e organização do ambiente administrativo destinado à realização de reuniões institucionais, alinhamentos técnicos, atendimentos internos, planejamento de ações e discussões administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda.

O mobiliário proporcionará melhores condições de funcionalidade, integração entre os setores, comunicação interna e aproveitamento do espaço físico, contribuindo para maior eficiência das atividades administrativas.

A mesa também servirá de apoio às atividades de gestão, logística, tecnologia da informação, planejamento institucional e atendimento das demandas internas da Secretaria.

ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA REFORÇADA – Cadeira ergonômica giratória, espaldar alto, estrutura reforçada, base em nylon de alta resistência com cinco rodízios, pistão a gás para regulagem de altura, mecanismo sincronizado ou relax, regulagem de inclinação do encosto, apoio lombar, apoio de cabeça, braços reguláveis, revestimento em tecido ou PU de alta resistência, espuma injetada, capacidade mínima de 160 kg, atendendo aos requisitos ergonômicos da NR-17, com garantia mínima de 12 meses.

A aquisição das cadeiras ergonômicas justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de saúde, segurança, conforto e ergonomia aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria são predominantemente administrativas e exigem permanência em posição sentada por longos períodos, com utilização contínua de computadores, sistemas informatizados, planilhas eletrônicas, relatórios e processos administrativos.

Ressalta-se que a Secretaria possui servidores com problemas na coluna vertebral e outras limitações osteomusculares, o que reforça a necessidade de

mobiliário ergonomicamente adequado, visando reduzir desconfortos físicos, prevenir agravamento de problemas de saúde, melhorar a postura e proporcionar melhores condições laborais.

A especificação adotada busca garantir resistência, durabilidade, conforto e capacidade para suportar uso contínuo, assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por documentação oficial do fabricante.

ITEM 05 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 36.000 BTU/H COM INSTALAÇÃO COMPLETA 02 unidades - Especificação Técnica: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, com capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, ciclo frio, tecnologia Inverter (quando disponível), alimentação elétrica de 220 Volts, composto por unidade evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com display digital, movimento automático das aletas (Swing), display digital de temperatura, filtros de ar antibacterianos, laváveis e de fácil remoção, gás refrigerante compatível com a legislação ambiental vigente (R-32 ou equivalente), certificação do INMETRO e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, classificação energética A, B ou C, conforme regulamentação vigente.

O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor, contadas a partir do recebimento definitivo após a instalação e pleno funcionamento.

O fornecimento compreenderá instalação completa, incluindo toda a mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos, abrangendo, no mínimo:

- Tubulação de cobre com isolamento térmico;
- Cabos elétricos e de comunicação;
- Drenos;
- Suportes das unidades interna e externa;
- Canaletas;
- Disjuntores, conectores e demais acessórios;
- Carga de gás refrigerante, quando necessária;
- Execução de vácuo no sistema;
- Interligações elétricas;
- Fixação completa;
- Regulagens;
- Testes de funcionamento;
- Colocação em operação;
- Limpeza do local após a instalação;
- Orientação aos usuários quanto ao funcionamento do equipamento.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto, devendo entregar os aparelhos totalmente instalados, regulados, testados e em perfeitas condições de funcionamento, prontos para uso imediato pela Administração, sendo vedada qualquer cobrança adicional por materiais, serviços ou componentes indispensáveis à execução integral da contratação.

Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.

A aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade de 36.000 BTU/h, justifica-se pela necessidade de proporcionar climatização adequada aos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal de

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 32 / 86

Fazenda, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, preservação do patrimônio público e continuidade da prestação dos serviços administrativos.

Um dos equipamentos será instalado no contêiner utilizado como Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde permanecem armazenados processos administrativos, documentos fiscais, expedientes, documentos contábeis e demais documentos institucionais. A climatização contribuirá para a preservação do acervo documental, reduzindo os efeitos das elevadas temperaturas e da umidade, aumentando a vida útil dos documentos físicos e assegurando melhores condições de conservação dos processos administrativos e fiscais de interesse permanente da Administração Pública, além de proporcionar maior conforto térmico aos servidores responsáveis pelo gerenciamento e organização do arquivo.

O segundo equipamento será instalado na Sala dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, ambiente destinado ao desenvolvimento das atividades de fiscalização tributária, atendimento aos contribuintes, lançamento de créditos tributários, análise de processos administrativos, elaboração de pareceres técnicos, emissão de relatórios e utilização contínua de sistemas informatizados. A adequada climatização proporcionará melhores condições de conforto térmico, favorecendo a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e a continuidade das atividades institucionais.

Considerando que o arquivo está instalado em estrutura metálica do tipo contêiner, cuja característica construtiva favorece elevada absorção e retenção de calor, bem como as dimensões dos ambientes, a carga térmica decorrente da ocupação humana, dos equipamentos eletrônicos e da incidência solar, a utilização de equipamentos com capacidade de 36.000 BTU/h mostra-se tecnicamente adequada para garantir climatização eficiente e contínua.

33

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro Jardim América

A contratação também visa manter a padronização técnica dos equipamentos de climatização já existentes na Secretaria Municipal de Fazenda, facilitando a operação, a manutenção preventiva e corretiva, a gestão patrimonial e a eventual substituição de componentes, promovendo maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

A especificação técnica foi elaborada considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda, priorizando desempenho, eficiência energética, durabilidade, facilidade de manutenção e ampla competitividade, sem direcionamento para marca ou fabricante específico, admitindo-se equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.

ITEM 06 – MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Quantidade: 01 (um) conjunto. Especificação Técnica: Aquisição de 01 (um) conjunto de mobiliário planejado, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de mobiliário confeccionado em MDF, destinado ao setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, integrante do processo licitatório. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

a) Mesas de atendimento ao público – 05 (cinco) unidades **-** Dimensões aproximadas de 1,50 m (comprimento) × 0,60 m (profundidade) × 0,75 m (altura), contendo tampo em MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fechamento frontal até o piso, gaveteiro lateral com, no mínimo, 03 (três) gavetas, painéis estruturais e sapatas niveladoras ou pés de apoio resistentes à umidade.

b) Mesa de atendimento e apoio para impressora – 01 (uma) unidade - Dimensões aproximadas de 2,30 m (comprimento) × 0,60 m (profundidade) × 0,75 m (altura),

contendo tampo em MDF revestido em BP, nichos organizadores, compartimento para impressora, gaveteiro lateral, fechamento frontal até o piso e painéis estruturais.

c) Mesas de apoio – 03 (três) unidades - Dimensões aproximadas de 1,00 m (comprimento) × 0,40 m (profundidade) × 0,75 m (altura), contendo nichos internos destinados ao armazenamento de documentos, processos administrativos e materiais de expediente.

d) Divisórias tipo baia – 06 (seis) unidades: dimensões aproximadas de 0,60 m (largura) × 0,50 m (altura), destinadas à separação das estações de atendimento e à preservação da privacidade dos contribuintes durante o atendimento. Características construtivas mínimas: O mobiliário deverá ser confeccionado em chapas de MDF de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm para os tampos e espessura compatível com a função estrutural dos demais componentes, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, na cor predominante cinza claro, conforme o projeto arquitetônico.

As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC de alta resistência, coladas por processo industrial.

As ferragens deverão ser metálicas, compreendendo, no mínimo:

- Corrediças telescópicas de extração total;
- Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento, quando aplicável;
- Puxadores metálicos ou em perfil de alumínio;
- Sapatas niveladoras ou pés de apoio resistentes à umidade;
- Parafusos, conectores, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mobiliário.

O mobiliário deverá ser projetado e instalado de forma a permitir a adequada organização dos cabos de energia elétrica, rede lógica e comunicação de dados dos equipamentos utilizados nos postos de atendimento, evitando a exposição de

fiações nas áreas de circulação e atendimento, observadas as disposições do projeto arquitetônico.

Instalação

A contratação compreenderá, sem qualquer ônus adicional para a Administração:

- Conferência das medidas no local antes da fabricação;
- Fabricação sob medida;
- Transporte;
- Carga e descarga;
- Montagem completa;
- Instalação;
- Nivelamento;
- Regulagem;
- Fixação;
- Acabamento final;
- Limpeza do local após a instalação;
- Fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, fixadores, equipamentos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá realizar vistoria técnica e conferência das medidas do local antes do início da fabricação, responsabilizando-se pela perfeita compatibilidade entre o projeto arquitetônico e o mobiliário fornecido, promovendo, quando necessário, pequenos ajustes técnicos previamente aprovados pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Todo o conjunto deverá ser entregue completamente montado, instalado, regulado, nivelado, limpo e em perfeitas condições de funcionamento, pronto para

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 36 / 86

utilização imediata pela Administração, sendo vedada qualquer cobrança adicional por materiais ou serviços indispensáveis à execução integral da contratação.

Garantia

O conjunto de mobiliário deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação, ferragens, corrediças, dobradiças, puxadores e demais componentes.

A aquisição do mobiliário planejado justifica-se pela necessidade de implantação de novo setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, proporcionando padronização dos postos de trabalho, melhor organização dos equipamentos de informática, documentos e materiais de expediente, otimização do espaço físico disponível, melhoria das condições ergonômicas dos servidores e maior privacidade aos contribuintes.

Atualmente, em razão da reforma da sede administrativa da SEMFAZ, o atendimento ao público é realizado provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito, utilizando mobiliário adaptado que não foi projetado para essa finalidade. Em conseqüência, computadores, impressoras e demais equipamentos permanecem com cabos e fios expostos, comprometendo a organização do ambiente, dificultando a circulação de servidores e contribuintes e aumentando o risco de acidentes.

O mobiliário planejado permitirá melhorar a organização da infraestrutura elétrica e lógica, a distribuição dos equipamentos, a funcionalidade dos postos de atendimento, a segurança dos usuários e o aproveitamento do espaço físico.

Além disso, o mobiliário planejado foi concebido para possibilitar o reaproveitamento integral do conjunto após a conclusão da reforma da sede da Secretaria Municipal de Fazenda, permitindo sua desmontagem, transporte e

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 37 / 86

reinstalação no prédio definitivo, preservando o investimento realizado e promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior funcionalidade, durabilidade, segurança, padronização dos ambientes e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Essa é a versão que eu utilizaria no processo. Ela está completa, bem estruturada e alinhada ao projeto arquitetônico e às boas práticas de elaboração de Termos de Referência para contratação de mobiliário planejado.

ITEM 07 – CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Especificação Técnica: Cadeira fixa para atendimento ao público, nova, de primeiro uso, confeccionada com estrutura metálica em aço tubular de alta resistência, base fixa tipo palito com quatro pés, fabricada em tubo de aço de aproximadamente 3/4", com pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preta e tratamento anticorrosivo. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada ou material de resistência equivalente, revestidos com espuma injetada de alta densidade e acabamento em couro ecológico (courvin), poliuretano (PU) ou outro material sintético de resistência equivalente, na cor preta, proporcionando conforto, resistência e facilidade de higienização.

O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 41 cm de largura x 39 cm de profundidade, com espessura aproximada de 5 cm. O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de 36 cm de largura x 29 cm de altura, com espessura aproximada de 4,5 cm. A altura do assento em relação ao piso deverá ser de aproximadamente 46 cm, e a altura total da cadeira entre 82 cm e 84 cm, com dimensões aproximadas do produto montado de 42 cm de largura x 56 cm de profundidade x 83 cm de altura.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 38 / 86

A cadeira deverá possuir sapatas plásticas antiderrapantes para proteção do piso, acabamento sem rebarbas, bordas arredondadas e capacidade mínima de carga de 120 kg, sendo destinada ao uso em recepção, atendimento ao contribuinte, salas de reunião e demais ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda.

O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A aquisição das cadeiras fixas justifica-se pela necessidade de substituir o mobiliário atualmente utilizado nos postos de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo o conforto, a conservação, a higiene e a qualidade do atendimento prestado aos contribuintes.

Além da substituição das unidades desgastadas, a contratação permitirá a padronização do mobiliário utilizado na recepção, nos postos de atendimento e nas salas de reunião, proporcionando maior conforto aos usuários dos serviços públicos, melhoria da organização dos ambientes administrativos e valorização do patrimônio público.

A especificação técnica foi definida priorizando resistência estrutural, durabilidade, estabilidade, conforto ergonômico, facilidade de limpeza e baixa necessidade de manutenção, assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e adequada utilização em ambientes com fluxo contínuo de pessoas.

As cadeiras serão utilizadas em atividades permanentes de atendimento ao público e em ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo apresentar resistência compatível com utilização intensa, excelente

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 39 / 86

estabilidade estrutural e elevada durabilidade, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos contribuintes e para a preservação do patrimônio público.

A especificação técnica foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda, em levantamento técnico realizado pela Administração, em pesquisas de mercado e nas normas técnicas aplicáveis, sem direcionamento para marca, modelo ou fabricante específico, admitindo-se produtos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadas mediante catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, padronização, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se que as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, nas necessidades operacionais da Administração, em pesquisas de mercado, nas normas técnicas aplicáveis e no projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, padronização, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Todas as especificações foram definidas sem indicação de marca, modelo ou fabricante específico, admitindo-se produtos e soluções de desempenho equivalente ou superior, desde que comprovados por documentação técnica do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, os bens e serviços objeto da presente contratação deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 40 / 86

I – Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou com componentes reaproveitados;

II – Estar em linha normal de fabricação e comercialização pelo fabricante na data da entrega;

III – Atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no projeto arquitetônico, quando aplicável, e às normas técnicas brasileiras expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes, quando cabíveis;

IV – Possuir padrão de qualidade compatível com utilização profissional, administrativa e institucional contínua;

V – Ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, certificados, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável;

VI – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou exigido em especificação técnica específica;

VII – Apresentar compatibilidade técnica com a infraestrutura tecnológica e física existente na Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente com os equipamentos de informática atualmente utilizados pela Administração;

VIII – Ser fornecidos com todos os componentes, cabos, conectores, acessórios e demais itens necessários à sua instalação e utilização imediata, sem qualquer custo adicional para a Administração;

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 41 / 86

IX – Os materiais permanentes deverão possuir características de resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e qualidade compatíveis com utilização intensiva no ambiente administrativo;

X – As cadeiras ergonômicas deverão atender aos requisitos mínimos de ergonomia, conforto, resistência estrutural e segurança, observando, quando aplicável, as normas técnicas pertinentes e as condições de utilização contínua pelos servidores;

XI – Os monitores deverão proporcionar adequado desempenho visual para atividades que demandem utilização simultânea de sistemas corporativos, planilhas eletrônicas, relatórios, processos administrativos e documentos digitais;

XII – As mochilas profissionais deverão possuir compartimento acolchoado para transporte de notebook, estrutura reforçada, resistência à água ou impermeabilidade, alças ergonômicas e capacidade compatível com o transporte seguro de equipamentos, documentos e materiais institucionais;

XIII – Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ou em outro local previamente indicado pela Administração, devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte;

XIV – O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das especificações técnicas, quantidades, integridade física, funcionamento e conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os itens que não atenderem às condições estabelecidas;

XV – A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidades técnicas ou desconformidades com as especificações exigidas, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 42 / 86

XVI – A contratada deverá assegurar assistência técnica e suporte durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, substituição de componentes defeituosos e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos bens;

XVII – Todos os custos relativos ao transporte, embalagem, seguro, descarregamento, montagem quando aplicável, substituição de produtos defeituosos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração;

XVIII – Os bens deverão possuir vida útil compatível com a utilização prevista pela Administração, assegurando desempenho, durabilidade e manutenção das características técnicas durante o período de garantia.

XIX – Sempre que aplicável, os bens fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, utilização racional de recursos naturais e conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, observando, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

XX - Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser fornecidos e instalados em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo todos os materiais, acessórios e serviços necessários à sua completa instalação e operação, incluindo, no mínimo, tubulações de cobre com isolamento térmico, suportes, cabos elétricos e de comunicação, drenos, interligações elétricas, carga de gás refrigerante quando necessária, materiais de fixação e acabamento, testes de estanqueidade, testes operacionais, colocação em funcionamento, limpeza do local e todos os demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 43 / 86

XXI – A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá ser executada por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, recomendações do fabricante, normas de segurança do trabalho e legislação vigente, devendo os equipamentos ser entregues devidamente instalados, testados, em pleno funcionamento e acompanhados da garantia do fabricante e da garantia dos serviços executados. A contratada também será responsável por reparar eventuais danos causados às instalações da Administração durante a execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município.

XXII – O mobiliário planejado deverá ser confeccionado em MDF, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, utilizando materiais novos, de primeira qualidade, observando padrões mínimos de resistência, estabilidade, durabilidade, funcionalidade, ergonomia e acabamento compatíveis com a utilização contínua em ambiente administrativo, sendo vedada a utilização de materiais que comprometam a segurança, a vida útil ou a qualidade do mobiliário;

XXIII – A fabricação, transporte, montagem e instalação do mobiliário planejado deverão ser executados por profissionais qualificados, observando integralmente o projeto arquitetônico, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis e as boas práticas de fabricação e montagem, devendo o mobiliário ser entregue devidamente instalado, nivelado, regulado, limpo, em perfeitas condições de uso e acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às instalações prediais, pisos, paredes, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas e demais bens pertencentes à Administração, responsabilizando-se integralmente pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços. A Administração poderá acompanhar todas as etapas de fabricação, montagem e instalação, realizando

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 44 / 86

inspeções, diligências e verificações técnicas sempre que entender necessário, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

XXIV – O mobiliário planejado deverá ser confeccionado em estrita conformidade com o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, observando integralmente as dimensões, layout, distribuição dos módulos, acabamentos, componentes e demais especificações técnicas constantes dos documentos que integram o processo licitatório, admitindo-se apenas ajustes técnicos indispensáveis à instalação, desde que previamente autorizados pela Administração e que não comprometam a funcionalidade, a qualidade ou a estética do conjunto.

XXV – Todo o mobiliário planejado e os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues completamente concluídos, montados, instalados, regulados, nivelados, testados e em perfeitas condições de funcionamento, prontos para utilização imediata pela Administração, sendo vedada a entrega parcial dos objetos ou a cobrança adicional por qualquer material, equipamento, acessório, componente ou serviço indispensável à perfeita execução do objeto contratado.

XXVI – A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços de fabricação, transporte, montagem e instalação, bem como pela estabilidade estrutural, segurança, funcionamento e durabilidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se pela correção de quaisquer falhas, defeitos ou vícios identificados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

XXVII – Após a conclusão dos serviços de montagem e instalação, a contratada deverá remover integralmente embalagens, resíduos, sobras de materiais e equipamentos utilizados durante a execução contratual, entregando os ambientes limpos, organizados e aptos para imediata utilização pela Administração.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 45 / 86

XXVIII – Durante a execução dos serviços de montagem e instalação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos servidores, contribuintes e demais usuários das dependências da Administração, bem como preservar o patrimônio público, responsabilizando-se pela reparação integral de quaisquer danos eventualmente causados às instalações, equipamentos ou bens municipais.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos de forma a assegurar que os bens e serviços atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da sustentabilidade, da padronização e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução contratual e a obtenção de resultados compatíveis com o interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, buscando a alternativa que apresentasse maior vantajosidade técnica, operacional e econômica para a Administração Pública.

Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), quando aplicável, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas a fornecedores do ramo, visando verificar a disponibilidade dos produtos, as especificações técnicas praticadas no mercado e a viabilidade da futura contratação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 46 / 86

A avaliação das alternativas considerou aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica, disponibilidade de fornecedores, vida útil dos bens, custos de manutenção, compatibilidade com a infraestrutura existente, atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e impactos na continuidade da prestação dos serviços públicos. Durante o levantamento de mercado foram consideradas as seguintes alternativas:

I – manutenção dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados;

II – remanejamento de equipamentos e mobiliários entre os setores da Administração;

III – locação dos equipamentos, mobiliários e aparelhos de ar-condicionado;

IV – aquisição parcial dos materiais permanentes e equipamentos;

V – aquisição definitiva dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado, incluindo os respectivos serviços de montagem e instalação, quando aplicáveis.

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a manutenção dos equipamentos e mobiliários existentes não atende às necessidades da Secretaria, em razão do desgaste natural dos bens, da limitação tecnológica, da perda das características ergonômicas e da insuficiência da infraestrutura atualmente disponível.

O remanejamento interno também se mostrou inviável, uma vez que os demais setores da Administração utilizam seus próprios equipamentos para atendimento de suas atividades institucionais, inexistindo excedentes disponíveis para redistribuição.

A alternativa de locação não se mostrou técnica e economicamente vantajosa, considerando a natureza permanente dos bens, sua longa vida útil, o

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 47 / 86

baixo custo de manutenção e a necessidade de utilização contínua pela Administração.

No que se refere ao mobiliário planejado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação constitui a solução mais adequada, considerando que o conjunto será confeccionado sob medida para atender ao projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, garantindo padronização, compatibilidade entre os módulos, melhor aproveitamento do espaço físico, funcionalidade, durabilidade e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Em relação aos aparelhos de ar-condicionado, verificou-se que a aquisição com instalação representa a solução mais vantajosa, por possibilitar a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, garantir a climatização permanente dos ambientes utilizados pela Secretaria e reduzir custos futuros com locações ou contratações sucessivas.

Dessa forma, concluiu-se que a aquisição definitiva dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado, com os respectivos serviços de montagem e instalação, quando aplicáveis, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, apresentando melhor relação custo-benefício, maior durabilidade, redução de custos de manutenção, incremento da produtividade, melhoria das condições ergonômicas e de conforto térmico dos servidores, modernização do setor de atendimento ao público, preservação do acervo documental e fortalecimento da infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Verificou-se, ainda, ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços de montagem e instalação, inexistindo restrições relevantes à competitividade. Constatou-se, ainda, que os objetos possuem especificações técnicas usuais de mercado e ampla oferta de fornecedores, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas e a

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 48 / 86

obtenção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo. Tais circunstâncias favorecem a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Justificativa da Pesquisa de Preços

5.1. Justificativa da metodologia de pesquisa de preços

Durante a fase de pesquisa de preços, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br) e a outras bases públicas disponíveis, com o objetivo de identificar contratações compatíveis com o objeto pretendido.

Entretanto, verificou-se que não foram localizadas referências de preços compatíveis para o mobiliário planejado objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de conjunto confeccionado sob medida, elaborado conforme projeto arquitetônico específico da Secretaria Municipal de Fazenda, com dimensões, layout, composição e características técnicas próprias, inexistindo parâmetros equivalentes nas bases governamentais consultadas.

Os registros encontrados referem-se, em sua maioria, a mobiliário padronizado, estações de trabalho, mesas e armários industrializados, os quais não apresentam equivalência técnica suficiente para subsidiar a formação do preço estimado da contratação.

Diante dessa circunstância, a Administração adotou como metodologia de pesquisa de preços a solicitação de cotações diretamente a fornecedores especializados na fabricação de mobiliário planejado, estabelecidos no mercado local e regional, encaminhando a todos os mesmos projetos, especificações técnicas e quantitativos, de forma a assegurar tratamento isonômico entre os

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 49 / 86

fornecedores, uniformidade das propostas e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

As propostas recebidas foram analisadas quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, sendo utilizadas como base para a formação do valor estimado da contratação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar-condicionado, bem como na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado, destinados à modernização da infraestrutura física, tecnológica e administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da eficiência operacional, fortalecimento da capacidade administrativa, melhoria da ergonomia dos ambientes de trabalho, adequada climatização dos setores administrativos, modernização do setor de atendimento ao público e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

A solução foi definida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, nas pesquisas de mercado realizadas, na análise das alternativas disponíveis e na avaliação da viabilidade técnica, operacional, econômica e patrimonial da contratação, concluindo-se que representa a alternativa mais adequada para atender às demandas atualmente existentes, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 50 / 86

A contratação compreenderá o fornecimento de monitores de vídeo ultrawide, mochilas profissionais, mesa de reunião, cadeiras giratórias ergonômicas, cadeiras fixas para atendimento ao público, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 36.000 BTU/h, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

No caso do mobiliário planejado, a solução compreenderá a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de conjunto composto por mesas de atendimento ao público, mesa destinada ao atendimento e apoio para impressora, mesas de apoio, divisórias tipo baia, gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos frontais e demais componentes previstos no projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, fixadores, equipamentos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto.

O mobiliário será confeccionado sob medida, observando integralmente as dimensões, layout e especificações constantes do projeto arquitetônico, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico, organização da infraestrutura elétrica e lógica, adequada acomodação dos equipamentos de informática, maior funcionalidade dos postos de atendimento, privacidade aos contribuintes, melhores condições ergonômicas aos servidores e padronização dos ambientes administrativos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito em razão da reforma de sua sede administrativa, o mobiliário planejado permitirá a organização dos ambientes atualmente utilizados, eliminando a exposição de cabos e fios nos postos de atendimento, reduzindo riscos de acidentes, melhorando a circulação de pessoas e proporcionando ambiente mais seguro, organizado e eficiente para servidores e contribuintes.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 51 / 86

Após a conclusão da reforma da sede da Secretaria Municipal de Fazenda, todo o mobiliário planejado será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da SEMFAZ, passando a integrar definitivamente o patrimônio permanente do Município. Dessa forma, a contratação não atende apenas à necessidade temporária decorrente da reforma, mas representa investimento de caráter permanente, assegurando o reaproveitamento integral do mobiliário, evitando futuras aquisições, reduzindo custos para a Administração e promovendo maior economicidade e eficiência administrativa.

Considerou-se, ainda, que a execução do conjunto por uma única empresa especializada reduz riscos de incompatibilidade entre módulos, assegura a uniformidade dos materiais, ferragens e acabamentos, garante perfeita integração entre todos os componentes do mobiliário, facilita a fiscalização contratual e atribui responsabilidade integral à contratada pela execução do objeto.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a solução compreenderá também a execução completa dos serviços de instalação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios, tubulações de cobre, suportes, cabos elétricos e de comunicação, drenos, interligações elétricas, carga de gás refrigerante quando necessária, materiais de fixação e acabamento, testes de estanqueidade, testes operacionais, colocação em funcionamento, limpeza do local e garantia dos serviços executados, assegurando a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as recomendações do fabricante, as normas de segurança do trabalho e a legislação vigente, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, a segurança das instalações e a durabilidade dos sistemas de climatização.

A solução abrangerá, ainda, todos os serviços e encargos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, incluindo transporte, entrega no local indicado pela

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 52 / 86

Administração, carga e descarga, montagem, instalação, regulagem, nivelamento, testes de funcionamento, limpeza final, fornecimento de manuais em língua portuguesa, garantia mínima do fabricante, assistência técnica durante o período de garantia, substituição de produtos com defeito e demais obrigações necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos e do mobiliário planejado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Todos os materiais permanentes, equipamentos e o mobiliário planejado deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no projeto arquitetônico, quando aplicável, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando cabíveis, e às exigências de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e eficiência energética.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e patrimonial, proporcionando melhor relação custo-benefício, redução dos custos de manutenção, aumento da produtividade, melhoria das condições ergonômicas dos servidores, conforto térmico dos ambientes, modernização da infraestrutura tecnológica, organização e padronização do setor de atendimento ao público, preservação do acervo documental, fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Fazenda e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, assegurando sua utilização por longo período, maior durabilidade, racionalização da aplicação dos recursos públicos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, governança das contratações, continuidade do serviço público, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 53 / 86

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos materiais permanentes, equipamentos, aparelhos de ar-condicionado e do mobiliário planejado foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, considerando a demanda atual dos setores, o número de servidores diretamente beneficiados, as condições dos equipamentos e mobiliários existentes, a necessidade de substituição de bens desgastados, a estrutura física disponível, o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e as necessidades operacionais identificadas durante a fase de planejamento da contratação. Também foram considerados o crescimento das demandas administrativas, a distribuição dos postos de trabalho, a modernização da infraestrutura da Secretaria e a utilização permanente dos bens durante sua vida útil.

A definição dos quantitativos observou critérios de necessidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e interesse público, buscando evitar tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de bens, em conformidade com o planejamento da contratação previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

Item 01 – Monitor de Vídeo Ultrawide 34 polegadas: 05 (cinco) unidades, destinadas aos servidores da Auditoria Fiscal e demais setores que executam atividades com utilização simultânea de sistemas corporativos, planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais e processos administrativos, permitindo a substituição de dois monitores proporcionando maior produtividade, ergonomia e organização das estações de trabalho.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 54 / 86

Item 02 – Mochila Profissional: 19 (dezenove) unidades, destinadas aos servidores que realizam atividades externas, fiscalizações, reuniões, capacitações e deslocamentos institucionais, proporcionando o transporte seguro de notebooks, documentos, equipamentos e demais materiais de trabalho.

Item 03 – Mesa Redonda para Reunião: 01 (uma) unidade, destinada à adequação da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo às necessidades de reuniões técnicas, administrativas, estratégicas e de planejamento institucional.

Item 04 – Cadeira Giratória Ergonômica Reforçada: 30 (trinta) unidades, destinadas à substituição gradual das cadeiras atualmente utilizadas, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a necessidade de melhoria das condições ergonômicas e a promoção da saúde, conforto e segurança dos servidores. O quantitativo corresponde aos postos de trabalho atualmente existentes na Secretaria Municipal de Fazenda.

Item 05 – Aparelho de Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade de 36.000 BTU/h, incluindo os respectivos serviços de instalação: 02 (duas) unidades, sendo um equipamento destinado ao contêiner utilizado como Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda, visando à preservação do acervo documental e ao conforto térmico dos servidores, e outro destinado à Sala dos Fiscais da SEMFAZ, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de fiscalização tributária, atendimento aos contribuintes e demais atividades administrativas. A definição desse quantitativo decorre da necessidade de climatização permanente desses ambientes específicos, considerados essenciais ao funcionamento da Secretaria.

Item 06 – Mobiliário Planejado para Atendimento ao Público: 01 (um) conjunto, compreendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de

Planejamento – SEMPLAN, composto por 05 (cinco) mesas de atendimento ao público, 01 (uma) mesa destinada ao atendimento e apoio para impressora, 03 (três) mesas de apoio, 06 (seis) divisórias tipo baia, além de gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos e demais componentes previstos no projeto. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de implantação do novo setor de atendimento ao público, garantindo padronização, funcionalidade, melhor aproveitamento do espaço físico, organização dos postos de trabalho e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos contribuintes. Por se tratar de mobiliário planejado, o conjunto foi dimensionado conforme o projeto arquitetônico elaborado pela SEMPLAN, não sendo tecnicamente viável a alteração dos quantitativos sem comprometer a funcionalidade, a padronização e a compatibilidade entre os módulos.

Atualmente, em razão da reforma do prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, o atendimento ao público é realizado provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito, utilizando mobiliário improvisado que não foi projetado para essa finalidade. Essa situação faz com que cabos de computadores, impressoras e demais equipamentos permaneçam expostos, ocasionando frequentes riscos de tropeços e quedas de contribuintes e servidores, além de comprometer a organização, a segurança e a funcionalidade do ambiente de atendimento.

A implantação do mobiliário planejado permitirá a adequada organização dos equipamentos e da infraestrutura de tecnologia, com ocultação da fiação, melhor aproveitamento do espaço físico, padronização dos postos de atendimento, melhoria da ergonomia, da segurança e da qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.

Após a conclusão da reforma da sede da Secretaria Municipal de Fazenda, todo o conjunto de mobiliário planejado será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da SEMFAZ, conforme previsto no projeto arquitetônico, passando a integrar o patrimônio permanente do Município. Dessa forma, a contratação não atende apenas à necessidade temporária decorrente da

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 56 / 86

reforma, mas constitui investimento permanente, assegurando o reaproveitamento integral do mobiliário, evitando futuras aquisições e promovendo a economicidade, a eficiência e o adequado planejamento da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 07 – Cadeira Fixa: 19 (dezenove) unidades, destinadas aos postos de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para utilização pelos contribuintes durante o atendimento presencial e, quando necessário, pelos servidores em atividades que não demandem cadeira giratória. O quantitativo foi definido considerando a capacidade operacional do novo ambiente de atendimento previsto no projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, assegurando conforto, segurança, padronização do mobiliário e condições adequadas para a prestação dos serviços públicos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Atualmente, as cadeiras utilizadas pelos contribuintes encontram-se desgastadas, apresentando danos no revestimento e comprometimento das condições de conforto, higiene e segurança, situação que justifica sua substituição.

As novas cadeiras proporcionarão maior conforto aos usuários, padronização do mobiliário, melhoria da aparência do ambiente e maior durabilidade dos bens, sendo inicialmente utilizadas no espaço provisório e posteriormente transferidas para a sede definitiva da Secretaria, passando a integrar o patrimônio permanente do Município.

Conclui-se que os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, considerando as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, a capacidade operacional dos setores, o número de servidores, a estrutura física disponível, o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 57 / 86

Planejamento e a finalidade específica de cada bem a ser adquirido. Os quantitativos mostram-se suficientes e compatíveis com a demanda existente, não caracterizando excesso nem insuficiência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços administrativos, a modernização da infraestrutura da Secretaria e a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br) e demais fontes admitidas pela legislação, utilizando contratações públicas de objetos compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram considerados preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, buscando assegurar que a estimativa refletisse os valores efetivamente praticados no mercado e atendesse aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Excepcionalmente, para o Item 06 – Mobiliário Planejado em MDF, compreendendo a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, verificou-se que não foram identificadas, nas bases oficiais de pesquisa de preços, contratações públicas suficientemente semelhantes que refletissem as características específicas do objeto.

As consultas realizadas ao Painel de Preços e aos demais sistemas oficiais evidenciaram a predominância de registros referentes a mesas de escritório padronizadas, estações de trabalho e mobiliário modular, incompatíveis com o mobiliário planejado sob medida pretendido pela Administração.

Diante dessa circunstância, e observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração realizou pesquisa direta de mercado junto a empresas especializadas na fabricação de mobiliário planejado estabelecidas no Município de Vilhena/RO, encaminhando às empresas o mesmo projeto arquitetônico e as mesmas especificações técnicas, garantindo tratamento isonômico aos fornecedores e a obtenção de propostas comparáveis.

Os orçamentos obtidos serviram de base para a formação da estimativa do valor da contratação, sem prejuízo de sua atualização, caso necessária, antes da publicação do edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

Para a formação do preço estimado foi adotada a mediana dos valores obtidos para os itens pesquisados no Painel de Preços, por representar metodologia estatística capaz de minimizar a influência de valores discrepantes e refletir de forma mais fidedigna os preços praticados pela Administração Pública. Para o Item 06 – Mobiliário Planejado, foi adotada a média aritmética dos orçamentos obtidos junto às empresas especializadas, considerando a natureza personalizada do objeto e sua fabricação sob medida.

Estimativa dos custos da contratação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	Monitor Ultrawide 34"	05	R$ 2.211,98	R$ 11.059,90
02.	Mochila de Costa	19	R$ 371,81	R$ 7.064,39
03.	Mesa de Reunião Redonda	01	R$ 2.192,00	R$ 2.192,00
04.	Cadeira Giratória Ergonômica Reforçada	30	R$ 1.090,00	R$ 32.700,00
05.	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 36.000 BTU/h, com instalação completa	02	R$ 9.054,12	R$ 18.108,24
06.	Conjunto de mobiliário planejado em MDF, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, conforme projeto arquitetônico	01 conjunto	**R$ 14.400,00**	R$ 14.400,00
	Pesquisa de mercado local:			
	• Marcenaria Casa e Arte		R$ 14.400,00	
	• Aguiar Móveis Planejados		R$ 13.200,00	
	• Artimix Móveis Planejados		R$ 15.400,00	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07.	Cadeira Fixa para Atendimento	19	R$ 350,00	R$ 6.650,00

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R$ 92.174,53 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), obtido a partir da pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo referência para o planejamento da contratação, para a definição dos recursos orçamentários necessários e para a instrução do processo licitatório. O valor estimado possui caráter meramente referencial, não vinculando as propostas apresentadas pelos licitantes durante a fase competitiva, prevalecendo a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as exigências do edital e do Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, a cesta de preços e os documentos que fundamentam a estimativa integram os autos do processo administrativo, demonstrando que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), quando aplicável, e pesquisa direta de mercado junto a fornecedores especializados para os objetos que não possuíam parâmetros equivalentes nas bases oficiais. Toda a documentação permanecerá juntada aos autos, garantindo a transparência, a rastreabilidade da pesquisa de preços e a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

8.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a seguinte classificação:

60

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro Jardim América

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente
Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

Naturezas da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (mochilas);

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (monitores ultrawide, mesa de reunião, cadeiras ergonômicas e aparelhos de ar-condicionado com instalação completa e mobiliário planejado em MDF).

Reduzido: 63 e 70

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A existência de dotação orçamentária demonstra a viabilidade financeira da contratação, sem prejuízo da emissão da respectiva reserva orçamentária e da Nota de Empenho quando da formalização da contratação, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Considerando que a contratação dos aparelhos de ar-condicionado compreende o fornecimento dos equipamentos e a instalação completa, incluindo mão de obra, materiais, acessórios, testes de funcionamento e colocação em operação, todos esses custos integram o valor do bem para fins de contratação e execução da despesa.

8.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, buscando a alternativa que apresentasse maior viabilidade técnica, operacional, econômica e patrimonial para a Administração Pública. Também foi considerada a melhor relação custo-benefício da solução, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade,

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 61 / 86

competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a fase de planejamento da contratação, iniciada em janeiro de 2026 e concluída em 29 de junho de 2026, foram analisadas as alternativas existentes no mercado para o fornecimento dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado com os respectivos serviços de instalação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, patrimoniais, a disponibilidade de fornecedores, a assistência técnica oferecida, os prazos de entrega, as garantias disponibilizadas pelos fabricantes e a viabilidade de manutenção dos bens durante sua vida útil.

No que se refere ao mobiliário planejado em MDF, compreendendo a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, foram realizadas consultas ao Painel de Preços do Compras.gov.br, ao Catálogo de Materiais – CATMAT e a outras bases oficiais de pesquisa de preços. Todavia, verificou-se que os registros disponíveis referiam-se, em sua maioria, a mobiliário corporativo padronizado, como mesas de escritório, estações de trabalho, armários e conjuntos modulares, não contemplando mobiliário planejado fabricado sob medida, desenvolvido especificamente para atender projeto arquitetônico individualizado.

Diante da inexistência de parâmetros públicos suficientemente específicos para subsidiar a estimativa desse item, realizou-se pesquisa direta de mercado junto a empresas especializadas na fabricação de mobiliário planejado estabelecidas no Município de Vilhena/RO, às quais foram encaminhados o mesmo projeto arquitetônico e as mesmas especificações técnicas, garantindo tratamento isonômico aos fornecedores, igualdade de condições na formulação das propostas e obtenção de orçamentos comparáveis, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 62 / 86

Para definição da solução foram avaliadas, entre outras, as seguintes alternativas:

- Utilização dos equipamentos e mobiliários atualmente existentes
- Manutenção ou recuperação dos bens em uso;
- Remanejamento de equipamentos entre os setores da Administração;
- Aquisição parcial dos bens, mantendo parte da infraestrutura existente;
- Locação dos equipamentos e aparelhos de ar-condicionado;
- Aquisição definitiva dos materiais permanentes, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, incluindo os respectivos serviços de instalação.

Verificou-se que a manutenção dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados não atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da perda das características ergonômicas, da limitação tecnológica, da redução da vida útil dos bens e da crescente necessidade de modernização da infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Constatou-se, ainda, que o remanejamento interno de equipamentos mostrou-se inviável, tendo em vista que os demais setores da Administração utilizam integralmente seus próprios bens, inexistindo equipamentos excedentes ou mobiliário disponível capaz de suprir as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição parcial dos bens, mantendo parte da infraestrutura atualmente existente. Contudo, essa alternativa mostrou-se insuficiente para atender às necessidades da Secretaria, uma vez que não eliminaria as deficiências identificadas, comprometeria a padronização dos ambientes, a ergonomia dos postos de trabalho, a funcionalidade do atendimento ao público e a eficiência operacional da Administração.

A alternativa de locação também não se mostrou técnica nem economicamente vantajosa, considerando tratar-se de materiais permanentes destinados ao uso

contínuo e por prazo indeterminado, cuja aquisição proporciona maior durabilidade, melhor relação custo-benefício, redução de despesas administrativas futuras, fortalecimento do patrimônio público e maior autonomia operacional da Administração.

No que se refere aos aparelhos de ar-condicionado, verificou-se que a aquisição dos equipamentos com instalação completa representa a solução mais vantajosa, por possibilitar sua incorporação ao patrimônio municipal, garantir climatização permanente do Arquivo da SEMFAZ e da Sala dos Fiscais, preservar o acervo documental, reduzir os riscos decorrentes da umidade, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e reduzir futuras despesas com contratações recorrentes de locação ou instalação.

Em relação ao mobiliário planejado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fabricação, transporte, montagem e instalação do conjunto completo constitui a alternativa tecnicamente mais adequada, considerando que o projeto arquitetônico foi desenvolvido de forma integrada, exigindo perfeita compatibilidade entre todos os módulos, uniformidade dos materiais e acabamentos, padronização estética dos ambientes administrativos, além da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto. A execução por uma única empresa reduz riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos na montagem e conflitos de responsabilidade, proporcionando maior eficiência na fiscalização contratual e melhor qualidade do resultado final.

Ressalta-se, ainda, que o mobiliário planejado será utilizado inicialmente nas instalações provisórias da Secretaria Municipal de Fazenda, localizadas no auditório do Gabinete do Prefeito, em razão da reforma da sede administrativa. Após a conclusão da obra, todo o conjunto será desmontado, transportado e reinstalado no prédio definitivo da SEMFAZ, passando a integrar permanentemente o patrimônio do Município. Dessa forma, a solução adotada não atende apenas à necessidade temporária decorrente da reforma, mas representa

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 64 / 86

investimento permanente, assegurando o reaproveitamento integral do mobiliário e evitando futuras aquisições para a mesma finalidade.

Após a análise das alternativas disponíveis e da pesquisa de mercado realizada, concluiu-se que a aquisição definitiva de monitores de vídeo ultrawide, mochilas profissionais, mesa de reunião, cadeiras giratórias ergonômicas, cadeiras fixas para atendimento ao público, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 36.000 BTU/h, incluindo os respectivos serviços de instalação, bem como do mobiliário planejado em MDF, com fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação conforme projeto arquitetônico, constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

A solução proposta proporcionará melhoria das condições de trabalho, incremento da produtividade, adequação ergonômica dos postos de trabalho, conforto térmico dos ambientes, preservação do acervo documental, organização e padronização do setor de atendimento ao público, modernização da infraestrutura administrativa, valorização do patrimônio público e utilização eficiente dos recursos públicos.

A definição da solução fundamentou-se em critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica e patrimonial, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, desenvolvimento nacional sustentável, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

09. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, além disso, a realização do certame em meio eletrônico reduz custos administrativos, amplia a publicidade dos atos do procedimento e fortalece

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 65 / 86

a transparência e o controle social nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização da forma eletrônica privilegia a ampliação da competitividade, a transparência, a isonomia entre os licitantes, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a eficiência na condução do procedimento licitatório, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades e ampliando o universo de competidores.

Considerando a natureza do objeto, a contratação será processada pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, tendo em vista que os materiais possuem características distintas, são fornecidos por diferentes segmentos do mercado e podem ser adquiridos de forma independente, inclusive o mobiliário planejado, cuja execução constitui item autônomo e independente dos demais objetos, favorecendo a ampla concorrência, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da modalidade e do critério de julgamento mostra-se compatível com as características da contratação e observa os princípios da legalidade, competitividade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como os princípios da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando que os objetos possuem natureza distinta, autonomia funcional e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo da padronização ou da

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 66 / 86

execução contratual, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a modernização da infraestrutura administrativa, tecnológica e operacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da eficiência operacional, melhoria da ergonomia dos ambientes administrativos, adequada climatização dos setores estratégicos, fortalecimento da gestão dos recursos materiais, modernização do setor de atendimento ao público, preservação do patrimônio público e incremento da qualidade dos serviços prestados à Administração Pública e aos contribuintes.

Pretende-se, ainda, assegurar maior durabilidade dos bens adquiridos, redução dos custos futuros com manutenção corretiva, melhor aproveitamento dos recursos públicos, racionalização da infraestrutura administrativa e maior eficiência na execução das atividades institucionais, mediante a disponibilização de equipamentos modernos, mobiliário adequado e ambientes compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria.

A contratação também objetiva proporcionar melhores condições de conforto térmico aos servidores, preservar o acervo documental da Secretaria Municipal de Fazenda, otimizar a utilização dos espaços físicos e implantar o novo setor de atendimento ao público por meio do mobiliário planejado elaborado conforme projeto arquitetônico da Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do mobiliário planejado permitirá maior organização dos ambientes administrativos, melhor distribuição dos postos de trabalho, ocultação da infraestrutura elétrica e lógica, eliminação da exposição de cabos e fios, aumento da segurança de servidores e contribuintes, melhoria da ergonomia,

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 67 / 86

padronização dos ambientes e maior funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento presencial.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito em razão da reforma de sua sede administrativa, a solução permitirá melhorar imediatamente as condições de funcionamento desse espaço provisório. Após a conclusão da reforma, todos os bens, especialmente o mobiliário planejado, serão transferidos para o prédio definitivo da SEMFAZ, assegurando o reaproveitamento integral do investimento realizado e a incorporação dos bens ao patrimônio permanente do Município.

Espera-se, ainda, elevar a produtividade dos servidores, reduzir interrupções decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos, proporcionar maior conforto aos contribuintes durante o atendimento presencial, fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Para avaliação dos resultados esperados, serão considerados os seguintes indicadores de desempenho:

INDICADOR	META
Substituição dos equipamentos previstos	100%
Adequação ergonômica dos postos de trabalho	100%
Implantação do novo setor de atendimento conforme projeto arquitetônico	100%
Instalação integral do mobiliário planejado conforme projeto arquitetônico	100%
Organização da infraestrutura elétrica e lógica dos postos de atendimento	100%
Redução da utilização de dois monitores convencionais por servidor	100%
Disponibilidade dos equipamentos durante o período de garantia	Superior a 99%
Atendimento das necessidades operacionais da SEMFAZ	100%

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 68 / 86

INDICADOR	META
Climatização dos ambientes administrativos previstos	100%
Preservação das condições adequadas do arquivo documental climatizado	100%
Funcionamento pleno dos equipamentos após instalação	100%
Transferência e reaproveitamento do mobiliário na sede definitiva da SEMFAZ	100%
Recebimento definitivo dos bens em conformidade com o Termo de Referência	100%

Os indicadores estabelecidos servirão como parâmetros para o acompanhamento da execução contratual e para a avaliação da efetividade da contratação, permitindo verificar o atendimento das necessidades identificadas, a qualidade dos bens fornecidos, a eficiência dos serviços de montagem e instalação, o desempenho dos equipamentos, a funcionalidade do mobiliário planejado, a organização dos ambientes administrativos, o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, a conformidade com o projeto arquitetônico e o alcance dos resultados esperados.

A avaliação dos resultados também permitirá aferir a efetiva melhoria das condições de trabalho dos servidores, da qualidade do atendimento prestado aos contribuintes, da preservação do patrimônio público e da racionalização da aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, governança das contratações, melhoria contínua da gestão pública e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

69

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro Jardim América

Para assegurar a adequada instrução do processo administrativo e a regular execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

I – concluir e aprovar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, quantitativos, requisitos da contratação, critérios de aceitação, critérios de julgamento, obrigações das partes, condições de execução e demais elementos necessários à futura contratação;

III – verificar a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira, providenciando a emissão da respectiva reserva orçamentária, quando cabível;

IV – elaborar a minuta do edital, da minuta do contrato ou instrumento equivalente e dos demais documentos necessários ao procedimento licitatório;

V – designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – promover a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

VII – acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos bens, verificando a conformidade das especificações técnicas, quantidades, qualidade, funcionamento, documentação, garantias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, bem como a fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação do mobiliário planejado, verificando sua conformidade com

o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com as recomendações dos fabricantes, incluindo a realização dos testes operacionais e o pleno funcionamento dos equipamentos;

IX – realizar o recebimento definitivo dos bens e serviços somente após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, da correta instalação dos aparelhos de ar-condicionado, da conformidade do mobiliário planejado com o projeto arquitetônico e da inexistência de vícios ou defeitos que comprometam sua utilização;

X – providenciar o tombamento patrimonial dos bens permanentes adquiridos, observadas as normas internas de controle patrimonial do Município;

XI – registrar as garantias dos fabricantes e da contratada, mantendo controle dos respectivos prazos para fins de acompanhamento, assistência técnica e eventual acionamento durante a vigência da garantia;

XII – adotar as demais providências administrativas necessárias à regular execução da contratação, à gestão do contrato e ao adequado acompanhamento da vida útil dos bens adquiridos.

XIII – providenciar, após a homologação da licitação e antes da emissão da Ordem de Fornecimento, a emissão da Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

As providências descritas neste item visam assegurar a adequada instrução do processo administrativo, a observância da legislação aplicável, a correta execução contratual, o efetivo acompanhamento da entrega dos bens e da execução dos serviços de fabricação, transporte, montagem e instalação, o adequado controle patrimonial, a preservação dos bens públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 71 / 86

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade, governança das contratações e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as características dos bens e serviços que compõem a presente contratação. Também foram observados os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, buscando ampliar a participação de fornecedores especializados sem comprometer a qualidade da solução, a funcionalidade dos bens e a adequada execução contratual.

Verificou-se que os materiais permanentes, equipamentos e serviços previstos nesta contratação possuem natureza distinta, especificações técnicas próprias, autonomia funcional e são fornecidos por diferentes segmentos do mercado. Dessa forma, a aquisição por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo maior competitividade entre os licitantes e ampliando a possibilidade de participação de empresas especializadas em cada objeto.

Assim, recomenda-se que o julgamento da licitação seja realizado pelo critério de menor preço por item, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

A adoção do julgamento por item não compromete a execução do objeto, uma vez que cada bem possui especificações técnicas próprias, autonomia funcional e pode ser fornecido de forma independente, preservando a

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 72 / 86

funcionalidade, a qualidade e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalta-se que, no caso dos aparelhos de ar-condicionado, o fornecimento dos equipamentos e os respectivos serviços de instalação permanecerão reunidos em um único item, tendo em vista que a instalação constitui serviço acessório, indispensável ao pleno funcionamento dos equipamentos. A execução pelo mesmo fornecedor assegura compatibilidade técnica entre os componentes, responsabilidade única pela instalação, garantia integral dos equipamentos e dos serviços executados, além de evitar conflitos de responsabilidade e eventuais prejuízos à Administração.

Da mesma forma, o mobiliário planejado permanecerá reunido em um único item, considerando que sua fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação constituem uma solução integrada, desenvolvida especificamente para atender ao projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento. O conjunto foi dimensionado de forma única, sendo composto por módulos interdependentes, cujas dimensões, acabamentos, ferragens e sistemas de fixação devem apresentar total compatibilidade entre si.

A eventual divisão do mobiliário planejado entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidade entre módulos, diferenças de acabamento, dificuldades de montagem, aumento dos custos de execução, atrasos na entrega, conflitos de responsabilidade quanto à garantia e comprometimento da funcionalidade do conjunto instalado. Por essa razão, sua contratação em item único representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento por item, mantidas essas exceções, não compromete a padronização, a qualidade, a compatibilidade técnica dos bens nem a execução contratual, permitindo que cada fornecedor participe apenas dos itens compatíveis com sua atividade econômica, sem prejuízo ao resultado final da contratação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 73 / 86

Além disso, a adoção do julgamento por item amplia o universo de fornecedores aptos a participar do certame, favorece a competitividade, fortalece a isonomia entre os licitantes, possibilita a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública, incentiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como contribui para o desenvolvimento da economia local e regional, sempre que houver fornecedores aptos a atender às especificações técnicas previstas no edital.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, preservando a funcionalidade, a padronização, a qualidade dos bens e a eficiência da execução contratual. Permanecem reunidos em item único apenas os objetos cuja natureza integrada exige contratação conjunta, como os aparelhos de ar-condicionado com instalação e o mobiliário planejado com fabricação, transporte, montagem e instalação, observando-se os princípios da competitividade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de verificar eventual necessidade de contratação complementar indispensável à plena execução da solução proposta.

Verificou-se que a presente contratação possui correlação com as atividades permanentes de manutenção da infraestrutura física, elétrica, lógica e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como com as atividades de gestão patrimonial, manutenção preventiva dos bens permanentes e suporte de tecnologia da informação, as quais integram a rotina administrativa do Município e não constituem objeto específico desta contratação.

No que se refere aos aparelhos de ar-condicionado, a contratação contempla o fornecimento dos equipamentos e a execução integral dos respectivos serviços de instalação, incluindo todos os materiais, acessórios, tubulações, suportes, cabos, drenos, interligações elétricas, testes operacionais, colocação em funcionamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, inexistindo necessidade de contratação complementar para sua instalação ou operação.

Da mesma forma, a contratação do mobiliário planejado compreende a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de todos os módulos previstos no projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, incluindo ferragens, acessórios, fixadores, regulagens e demais componentes necessários à completa execução do objeto, não sendo necessária a contratação de terceiros para complementação dos serviços.

Os equipamentos de informática e os demais materiais permanentes também possuem autonomia funcional e serão fornecidos completos, acompanhados dos respectivos acessórios, cabos, manuais, garantias e demais componentes necessários ao seu imediato funcionamento, não dependendo de outras contratações para atender às necessidades administrativas que fundamentam o presente processo.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito, em razão da reforma de sua sede administrativa. Essa circunstância não gera dependência de outra contratação para a execução do presente objeto, uma vez que os bens serão inicialmente instalados nas dependências provisórias e, após a conclusão da reforma, serão transferidos para o prédio definitivo da SEMFAZ, conforme planejamento da Administração, sem necessidade de aquisição complementar dos bens ora pretendidos.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 75 / 86

Assim, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Permanecem apenas as atividades administrativas permanentes de gestão patrimonial, fiscalização contratual, manutenção preventiva dos equipamentos, assistência técnica durante o período de garantia e gestão da infraestrutura predial, as quais constituem atribuições rotineiras da Administração Pública e independem da celebração de novos contratos para viabilizar a solução proposta.

Dessa forma, a contratação mostra-se autônoma, completa e suficiente para atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, proporcionando a imediata utilização dos bens após seu recebimento definitivo, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, durante a fase de planejamento foram identificados os principais riscos relacionados à futura contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras, visando assegurar a adequada execução do objeto, a eficiência da contratação, a preservação do patrimônio público e a proteção do interesse público.

Os principais riscos identificados são os seguintes:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos materiais permanentes e equipamentos	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual, acompanhamento da execução, fiscalização contínua e aplicação das penalidades previstas no contrato.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Conferência técnica no recebimento, realização de testes de funcionamento e rejeição dos materiais em desconformidade com o Termo de Referência.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalização permanente do contrato, notificações formais e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
Variação dos preços de mercado antes da contratação	Baixa	Médio	Atualização da pesquisa de preços, observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e adequado planejamento da contratação.
Atraso na substituição de produtos com defeito durante a garantia	Baixa	Médio	Previsão contratual de prazo para substituição, acompanhamento pelo fiscal e aplicação das penalidades cabíveis.
Instalação inadequada dos aparelhos de ar-condicionado	Baixa	Alto	Exigência de profissionais qualificados, fiscalização da instalação, testes operacionais e recebimento somente após o pleno funcionamento.
Necessidade de adequações na infraestrutura elétrica para instalação dos aparelhos	Baixa	Médio	Vistoria prévia dos locais de instalação e verificação da compatibilidade da infraestrutura elétrica antes da execução dos serviços.
Atraso na fabricação, entrega, montagem e instalação do mobiliário planejado	Média	Alto	Acompanhamento da fabricação, fiscalização da montagem, conferência das medidas e aplicação das penalidades previstas no contrato.
Execução do mobiliário planejado em desacordo com o projeto arquitetônico ou com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Conferência das medidas, materiais, acabamentos, ferragens e montagem, recebimento somente após a verificação da conformidade com o projeto arquitetônico e o Termo de Referência.
Danos às instalações prediais durante a montagem do mobiliário ou instalação dos aparelhos de ar-condicionado	Baixa	Médio	Fiscalização da execução, exigência de reparação imediata dos danos e responsabilização integral da contratada.
Entrega parcial do mobiliário planejado ou dos equipamentos	Baixa	Médio	Recebimento somente após a entrega completa do objeto contratado, conforme cronograma e especificações do Termo de Referência.
Incompatibilidade entre o mobiliário planejado e o espaço físico existente	Baixa	Alto	Utilização do projeto arquitetônico elaborado pela SEMPLAN, conferência prévia das medidas e acompanhamento da montagem pela fiscalização.

A gestão dos riscos será realizada pelo gestor e pelos fiscais do contrato durante toda a execução contratual, mediante acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registro das ocorrências verificadas, adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis e comunicação imediata de eventuais inconformidades à autoridade competente.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 77 / 86

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, o cumprimento dos prazos contratuais, a qualidade dos bens fornecidos, a conformidade das especificações técnicas, a correta execução dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, da fabricação, transporte, montagem e instalação do mobiliário planejado, a realização dos testes operacionais, o funcionamento dos equipamentos, o atendimento ao projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e o adequado cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica.

A adoção das medidas de gerenciamento de riscos contribuirá para minimizar a ocorrência de eventos capazes de comprometer a execução contratual, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público, qualidade dos bens adquiridos e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, governança das contratações e interesse público estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação observará, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos bens e serviços objeto da contratação, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a legislação ambiental vigente.

Os materiais permanentes, equipamentos, mobiliário planejado e aparelhos de ar-condicionado deverão possuir características de qualidade, resistência, durabilidade, eficiência e desempenho compatíveis com sua utilização contínua, visando ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos decorrentes do descarte prematuro dos bens.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 78 / 86

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando, quando pertinente, requisitos de eficiência energética, utilização racional de matérias-primas, materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil, bem como embalagens adequadas que reduzam riscos de danos durante o transporte e minimizem o desperdício de materiais.

Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, mediante Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Sempre que disponível no mercado e sem restringir a competitividade do certame, poderão ser utilizados equipamentos com tecnologia Inverter e gás refrigerante de menor impacto ambiental, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e das emissões associadas ao seu funcionamento.

No caso do mobiliário planejado, deverão ser utilizados materiais de boa procedência, garantindo maior durabilidade, resistência mecânica e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos decorrentes da renovação prematura do mobiliário.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, montagem e instalação do mobiliário planejado e durante a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo embalagens, aparas de MDF, materiais de fixação, sobras de tubulações, cabos, isolamentos, plásticos, papelão e demais resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

Durante a execução contratual, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, evitando desperdícios de materiais, promovendo o uso racional dos

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 79 / 86

recursos empregados e mantendo os ambientes de trabalho limpos e organizados após a conclusão dos serviços.

Ao término da vida útil dos equipamentos e materiais permanentes, a Administração promoverá seu desfazimento em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, buscando, sempre que possível, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada dos bens considerados inservíveis.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos ou de difícil mitigação, sendo suficientes as medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar para promover o uso racional dos recursos públicos, a eficiência energética, a redução da geração de resíduos, a ampliação da vida útil dos bens adquiridos e a observância dos princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas análises técnicas, administrativas, operacionais, orçamentárias, econômicas, patrimoniais e jurídicas realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena/RO, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou demonstrado que a solução proposta, consistente na aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliário planejado, cadeiras fixas e aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com os respectivos serviços de instalação, fabricação, transporte e montagem, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando a modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica, a melhoria das condições ergonômicas

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 80 / 86

dos ambientes de trabalho, o conforto térmico dos setores estratégicos, a preservação do acervo documental, o fortalecimento da capacidade operacional dos servidores e a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos contribuintes.

Verificou-se, ainda, que a implantação do mobiliário planejado proporcionará melhor aproveitamento do espaço físico, organização da infraestrutura elétrica e lógica, eliminação da exposição de cabos nos postos de atendimento, maior segurança para servidores e contribuintes, padronização dos ambientes administrativos e adequação do novo setor de atendimento ao público, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito em razão da reforma de sua sede administrativa, verificou-se que a solução proposta atende às necessidades atuais da Secretaria e, ao mesmo tempo, constitui investimento permanente, uma vez que todo o mobiliário planejado e os demais bens permanentes serão transferidos para o prédio definitivo da SEMFAZ após a conclusão da obra, assegurando o reaproveitamento integral dos bens adquiridos, a incorporação ao patrimônio municipal e a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas para os diversos itens da contratação, inexistindo restrições relevantes à competitividade. No caso do mobiliário planejado, em razão de sua natureza personalizada e da inexistência de parâmetros públicos equivalentes, a estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa direta junto a empresas especializadas, em conformidade com os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As análises referentes à estimativa dos quantitativos, pesquisa de preços, levantamento de mercado, justificativa do parcelamento, gestão de riscos,

impactos ambientais e demais etapas do planejamento evidenciaram que a contratação é compatível com a disponibilidade orçamentária, com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e com as diretrizes da Administração Municipal, mostrando-se suficiente para atender integralmente às necessidades identificadas.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo mediante a elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as exceções relativas ao mobiliário planejado e aos aparelhos de ar-condicionado com instalação, que permanecerão reunidos em itens únicos por razões de ordem técnica, visando à futura aquisição dos bens e à execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação proposta observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, governança das contratações e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, demonstrando-se plenamente compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista e compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Vilhena/RO, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando o planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Fazenda para o exercício correspondente.

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 82 / 86

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o alinhamento da demanda às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda, evidenciando que a aquisição dos materiais permanentes, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado com os respectivos serviços de instalação decorre de planejamento prévio, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, governança das contratações públicas e continuidade dos serviços públicos.

A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual contribui para a adequada programação das aquisições, a racionalização da aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento da gestão administrativa, a previsibilidade das despesas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação atende às diretrizes do planejamento institucional da Administração Municipal, encontrando-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, não havendo impedimentos ao prosseguimento do processo licitatório.

18. CONCLUSÃO

Com base nas análises técnicas, administrativas, operacionais, orçamentárias, econômicas, patrimoniais e jurídicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ do Município de Vilhena/RO, apresentando-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou demonstrado que a aquisição dos materiais permanentes, equipamentos, cadeiras fixas, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com os respectivos serviços de instalação, e do mobiliário planejado em MDF,

compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando a modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica, a melhoria das condições ergonômicas e de conforto térmico dos ambientes de trabalho, a organização dos espaços destinados ao atendimento ao público, a preservação do acervo documental da Secretaria, o fortalecimento da capacidade operacional dos servidores, o incremento da produtividade e a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Fazenda, que se encontra instalada provisoriamente no auditório do Gabinete do Prefeito em razão da reforma de sua sede administrativa, representando investimento permanente, uma vez que o mobiliário planejado e os demais bens permanentes serão posteriormente transferidos para o prédio definitivo da SEMFAZ, garantindo o reaproveitamento integral dos bens adquiridos, a incorporação ao patrimônio municipal e a adequada utilização dos recursos públicos.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram observadas todas as etapas de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a identificação da necessidade administrativa, o levantamento de mercado, a definição da solução, a estimativa dos quantitativos, a pesquisa de preços, a justificativa do parcelamento, a gestão dos riscos, a avaliação dos impactos ambientais, a verificação da compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e a demonstração da viabilidade da contratação.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas para os diversos itens da contratação, assegurando a competitividade do certame. No caso do mobiliário planejado, em razão de sua natureza personalizada e da inexistência de parâmetros públicos equivalentes, a estimativa de preços foi realizada mediante

Assinatura eletrônica - Identificador: 0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613 - Página 84 / 86

pesquisa direta junto a empresas especializadas, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se, também, que a contratação é compatível com o planejamento institucional da Administração, com a disponibilidade orçamentária, com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência, desenvolvimento nacional sustentável, governança das contratações e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, mediante a elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital e dos demais documentos necessários à realização do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as exceções técnicas relativas ao mobiliário planejado e aos aparelhos de ar-condicionado com instalação, visando à futura aquisição dos materiais permanentes, equipamentos, cadeiras fixas, aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com os respectivos serviços de instalação, bem como do mobiliário planejado em MDF, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2026

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto n° 56.681/2022

Elaborado por:

VALDINETE NUNES DE SOUZA

Depto. Orçamentário

(assinado Eletronicamente)

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0f1a01cb-7e0e-46c3-8cad-6041948b5613

Assinado por: VALDINETE NUNES DE SOUZA 07/08/2026 10:01:58
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: ROBERTO SCALERCIO PIRES 07/08/2026 10:27:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE